DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.634 / ANO XV / 32 PÁGINAS — **PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
76.175.884/0001-87

Digitally signed by Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
76.175.884/0001-87
Date: 2023.06.30 17:55:14 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS 1
- PORTARIAS 2
- LICITAÇÕES 6
- CONTRATOS 18
- RECURSOS HUMANOS 18
- SMC 19
- SMMA 19
- DIVERSOS 21

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG 22
- FASPG 27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL 29

DECRETOS

DECRETO Nº 22.007, de 23/06/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 057466/2023,

RESOLVE

Art. 1°. Dar ingresso ao servidor **JOSE CARLOS ANDRADE**, matrícula nº 30.865, a partir do dia 26 de junho de 2023, ao emprego efetivo de AGENTE DE MANUTENÇÃO I (TRABALHADOR BRAÇAL), em virtude de aprovação no Concurso Público n° 003/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.039, de 29/06/2023

Prorroga os efeitos do Decreto nº 17.659, de 21/08/2020, até o dia 21 de dezembro de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo SEI 45269/2021,

Considerando a alta demanda de processos que estão em tramitação atendidos pela Vigilância Sanitária e obrigatoriedade de não haver prejuízo aos estabelecimentos que necessitam de licenciamento sanitário,

DECRETA

Art. 1°. Fica **PRORROGADO**, os efeitos do Decreto nº 17.659, de 21/08/2020, até o dia 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.042, de 29/06/2023

Define a Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa em R$ 5,28 a partir de 01 de julho de 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos da Lei 7.018/2002, da Lei nº 12.071/2015, e da Lei nº 14.585/2023, tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 056247/2023,

DECRETA

Art. 1º. A Tarifa Técnica do Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ponta Grossa corresponde a R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.013, de 26/06/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, Decreto 21.126/2022 e 21.587/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI N°057856/2023,

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº. 21.126/2022, com alteração do Decreto n° 21.587/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...
...
Art. 1º-B. Transferir LUIZ FERNANDO MACHADO BALZER, do emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, código CC10/17, para o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 12, código CC12/9, mantida a lotação na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social. (AC)
Parágrafo único – Nos termos da Lei n. 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão, código CC12/9, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos.
Art. 2º. ..."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 22.014, de 26/06/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 057855/2023,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **BRUNA APARECIDA SANTOS SILVA** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSORA DE GABINETE	CC 10	CC10/17	Secretaria Municipal de Esportes.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC10/17, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 2. 0 1 5, de 26/06/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI 057854/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **ADRIANO KIEL DE ANDRADE** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 15	CC15/21	Secretaria Municipal de Esportes.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC15/21, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de junho de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 8 9 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 053723/2023, controle PGM/PL/GP, datado de 29/06/23,

R E S O L V E

Art. 1º. A Portaria n° 20.632/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.1º ***CONSTITUIR,*** *Comissão de Fiscalização e Avaliação do Transporte Público, composta pelos seguintes servidores:* **(NR)**

NOME	EMPREGO/ FUNÇÃO	MAT.
Márcio Henrique Martins de Rezende	Procurador Municipal	200545
Geraldo Xavier	Contador	14120
Renato Adriano Araujo Manfredini **(AC)**	Engenheiro Civil	29652
Diego Felipe Vaz	Servidor Responsável pela Divisão de Transporte Urbano	2873

Art. 2° ... "

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 30/06/2023, às 16:33, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 30/06/2023, às 16:43, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3445088** e o código CRC **C938F667**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 7 0 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 042640/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **CANCELAR** a partir de 10 de maio de 2023, o pagamento do Adicional de Coordenadora do CRAS Cara Cara – Aga 01, vinculado ao DPSB, da servidora **ANAISE RITA CORREA DA LUZ**, matrícula 27227, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3432519** e o código CRC **711457CF**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 7 1 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 042640/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 10 de maio de 2023, o pagamento do Adicional de Coordenadora do CRAS Cara Cara – AGA 01, vinculado ao DPSB, à servidora **SOLANGE KAZUMI SHIMOISHI MORAES**, matrícula 23616, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3433003** e o código CRC **35638279**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 9 7 2 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 042640/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 26/06/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 10 de maio de 2023, o pagamento do Adicional de Gestão de Apoio da Divisão de Segurança Alimentar – AGA 02, vinculado ao DSA, à servidora **ANAISE RITA CORREA DA LUZ**, matrícula 27227, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3433175** e o código CRC **A0116913**.

PORTARIA Nº 22.973/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 12.041/2014, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 035846/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 02 de junho de 2023, o pagamento do Adicional de Gestão de Apoio – Chefe de Divisão Jurídica - AGA 06, à servidora **ANDRESSA DOS PASSOS**, matrícula 22915, lotada na Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa - FASPG.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3436582** e o código CRC **F10FC9D6**.

PORTARIA Nº 22.975/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 041764/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a partir de 22 de março de 2023, o pagamento do Adicional por Desempenho de Atividade na área de Vigilância Epidemiológica, à servidora **FLÁVIA SAULLA GRDEN**, matrícula 31117, lotada na Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3437215** e o código CRC **26E826DB**.

PORTARIA Nº 22.976/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 058279/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CONSTITUIR,** Banca de Avaliadores para o Chamamento Público 005/2023 – Credenciamento, Seleção e Contratação de Professores de Música para o Conservatório Maestro Paulino, composta pelos seguintes membros:

EDERSON MARQUES DE GOES
LUCAS DA SILVA BARROS
RAFAEL DALALIBERA RAUSKI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3437461** e o código CRC **712D4C6B**.

PORTARIA Nº 22.977/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 054026/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 27/06/2023,

RESOLVE

Art º. 1º. **CONCEDER**, a partir de 1º de junho de 2023, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção da Escola Municipal Profª Maria Vitória Braga Ramos, à servidora **VANESSA SOUZA COSTA,** matrícula 20719, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3437776** e o código CRC **C8741456**.

PORTARIA Nº 22.978/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado SEI 054033/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 27/06/2023,

RESOLVE

Art 1º. **CONCEDER**, a partir de 1º de junho de 2023, o pagamento da gratificação de 20%, referente a função de Direção da Escola Municipal Profº Osni Vilaca Mongruel, à servidora **DANIELE APARECIDA GONÇALVES,** matrículas 21174 e 23461, Professora, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3438010** e o código CRC **64FF5836**.

PORTARIA Nº 22.979/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.520/02, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 050471/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 27/06/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** o pagamento da gratificação por desempenho de 40% referente a função de Escriturário Escolar, às servidoras relacionadas, Escriturários II, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	DATA
31363	PATRICIA HOEPERS	02/06/23
31263	REGIANE EVA DA LUZ FERNANDES	23/05/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3438441** e o código CRC **F5FC1DFD**.

PORTARIA Nº 22.980/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 13019/2014, Decreto 037318/2016, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 037318/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/23,

RESOLVE

Art. 1°. **CONSTITUIR** Comissão Especial de Tomada de Contas, da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG, composta pelos seguintes membros:

ANA VALÉRIA ANTUNES DOS SANTOS – MAT. 19594
MARLI GONÇALVES DOMINGUES – MAT. 22240
SANDRA REGINA WICHERT CISCO – MAT. 11079

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADAS** as Portarias 21.398/2022, 22.942/2023 e 22.951/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3439269** e o código CRC **669FA267**.

PORTARIA Nº 22.981/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 008675/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/23,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 14 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **CLEUCI MARA BARBOSA MARTINS**, matrículas 16871 e 13532, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3439519** e o código CRC **D1170C62**.

PORTARIA Nº 22.982/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 010612/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/23,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 19 de março de 2023 a 18 de março de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **DIRLEI MARIA MENDES NEVES**, matrícula 14207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3439557** e o código CRC **DED10C8B**.

PORTARIA Nº 22.984/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 002977/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/23,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 04 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **ROSMERI DE CASTRO**, matrícula 22346, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municioal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3439704** e o código CRC **DE49CDF9**.

PORTARIA Nº 22.983/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 006225/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/23,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 03 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho do servidor **JOSÉ ALACIR MARTINS**, matrícula 15587, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pelo servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3439649** e o código CRC **AA5C92EA**.

PORTARIA Nº 22.985/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 019957/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/23,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 20 de março de 2023 a 19 de março de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MARISA FILIPAK WOLSKI**, matrículas 23620 e 20818, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3439920** e o código CRC **05DCAC85**.

PORTARIA Nº 22.986/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 016638/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/23,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 21 de março de 2023 a 20 de março de 2024, de 40 para 20 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **MILENA CLAUDIA OLIVEIRA**, matrícula 27648, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3439973** e o código CRC **E7616E10**.

PORTARIA Nº 22.987/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.520/02, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 054474/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 28/06/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 14 de junho de 2023**,** o pagamento da gratificação por desempenho de 40% referente a função de Escriturário Escolar, à servidora **JULIANA LARISSA BARBOSA**, matrícula 31443, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º**.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3441135** e o código CRC **AB8A6EE4**.

PORTARIA Nº 22.988/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto 2.444/2008, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 054692/2023, controle registro PGM/PL/GP datado de 28/06/2023,

RESOLVE

Art. 1°. **CONSTITUIR,** no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Qualificação Profissional, a Unidade Gestora de Transferências, integrada pelos seguintes membros:

ADRIANO GONSALVES – MAT. 19656
JANE D'ELEOTÉRIO – MAT. 20623

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 29/06/2023, às 08:59, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 29/06/2023, às 11:28, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3441453** e o código CRC **9512B12E**.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR
Retificação do Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 151/2023

O Município de Ponta Grossa/PR realizará às 10h00m do dia 07 de julho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), pregão, na forma eletrônica para Aquisição eventual de óleos, lubrificantes e insumos uso dos veículos, caminhões e maquinários desta Secretaria Municipal de Serviços Públicos.. Valor Máximo: R$ 166.150,61(cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos). Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos das 08h00min às 17h00min na Rua Franco Grilo, 628, ou pelo telefone (42) 3220- 1018- ramal 2129, ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 27 de junho de 2023.

EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico RP nº 157/2023.

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 18 de julho de 2023, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços para aquisição de alimentos para Alimentação Escolar (ALIMENTOS BÁSICOS E DIETAS) - SME. Valor Máximo: R$ 11.384.975,98(onze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 29 de junho de 2023

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO
Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 021/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA., estabelecida na Rua Marquês de Maricá, nº 902, Jardim Carvalho, Ponta Grossa –PR, CEP 84.015-030, Fone (42) 3222-3576. Valor da proposta R$ 4.036.051,65 (quatro milhões, trinta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Flávio Flores Gehrke
Comissão de Licitações

1° ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 144/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 144/2023 – Objeto: objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos e professores do Município de Ponta Grossa para o segundo semestre letivo de 2023 e primeiro semestre letivo de 2024**, conforme consta no SEI036001/2023, sofre as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ :

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DO ANEXO 2: 08h:00m às 18h:30m do dia 28 de Junho de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00m do dia 29 de Junho de 2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LEIA-SE:
PRAZO PARA O RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DO ANEXO 2: 08h:00m às 18h:30m do dia 12 de Julho de 2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00m do dia 13 de Julho de 2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ONDE SE LÊ item 1.2.3 doa Anexo 2:

Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados pelas empresas classificadas no certame licitatório. O prazo para envio dos documentos será de 10 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil, após a finalização da disputa. Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: transporte.sme@pontagrossa.pr.gov.br.

1- Comprovação relativa à qualificação econômica financeira: A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 6 (seis) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-sea apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

c) Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultadodo exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissionalequivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classeprofissional.

d) O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante: Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema: Termo de autenticação com a identificação do autenticador; Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício; Termo de abertura e encerramento; Requerimento de autenticação de Livro Digital; Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

e) As empresas, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação

Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

2 - Comprovação relativa à qualificação técnica

a) Relação completa dos veículos que irão executar as rotas, inclusive dos reservas;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de todos os veículos atualizado e válido, inclusive dosreservas, sendo que o CRLV deverá estar em nome da empresa vencedora docertame. Caso o CRLV não esteja em nome da empresa vencedora do certame, também deverá ser apresentado o Contrato de Locação, Arrendamento, Leasing ou equivalente, bem como Declaração de Permissão de Uso emitida pela empresa proprietária relativo ao exercício corrente;

c) Apólice do Seguro Especial de todos os veículos, inclusive dos reservas, conforme especificado no item nº. 17 dos Requisitos e Obrigações paraExecução do Objeto, com o comprovante de quitação ou de parcelamento;

d) Parecer Técnico do Órgão de inspeção credenciado pelo INMETRO aprovando todos os veículos, inclusive os reservas, para a realização de Transporte Escolar, de acordo com as regulamentações do Código Brasileiro de Trânsito e demais normas vigentes, bem como autorização emitida pelo DETRAN/PR ea Ficha de Licença para trafegar expedida pelo Departamento de Transporte –SMIP, em conformidade com a documentação exigida na Lei Federal nº 9.503/97 e na Lei Municipal nº 7.570/04, com validade de 180 dias;

e) Certificado de Verificação do Cronotacógrafo, emitido pelo órgão credenciado pelo INMETRO;

f) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando tera empresa licitante executado a prestação de serviços pertinente e compatível em características do objeto da presente licitação;

Os documentos técnicos serão analisados posteriormente pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, a qual atestará a regularidade, sob pena de desclassificação do certame.

LEIA-SE item 1.2.3 doa Anexo 2:

Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados pelas empresas classificadas no certame licitatório. O prazo para envio dos documentos será de 10 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil, após a finalização da disputa. Os documentos deverão ser encaminhados via e-mail para o seguinte endereço eletrônico: transporte.sme@pontagrossa.pr.gov.br. os mesmos serão incluídos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI021236/2023, os quais poderão ser verificados por qualquer interessado.

1- Comprovação relativa à qualificação econômica financeira: A empresa deverá apresentar as seguintes documentações:

Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 6 (seis) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social. O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo

responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

c) Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

d) O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante: Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema: Termo de autenticação com a identificação do autenticador; Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício; Termo de abertura e encerramento; Requerimento de autenticação de Livro Digital; Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

e) As empresas, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

2 - Comprovação relativa à qualificação técnica :

a) Relação completa dos veículos que irão executar as rotas, inclusive dos reservas;

b) Certificado de Registro e Licenciamento de todos os veículos com o Comprovante de quitação do Seguro DPVAT, atualizado e válido, inclusive dos reservas, sendo que o CRLV deverá estar em nome da empresa vencedora do certame. Caso o CRLV não esteja em nome da empresa vencedora do certame, também deverá ser apresentado o Contrato de Locação, Arrendamento, Leasing ou equivalente, bem como Declaração de Permissão de Uso emitida pela empresa proprietária relativo ao exercício corrente;

c) Apólice do Seguro Especial de todos os veículos, inclusive dos reservas, conforme especificado no item nº. 17 dos Requisitos e Obrigações para Execução do Objeto, com o comprovante de quitação ou de parcelamento;

d) Parecer Técnico do Órgão de inspeção credenciado pelo INMETRO aprovando todos os veículos, inclusive os reservas, para a realização de Transporte Escolar, de acordo com as regulamentações do Código Brasileiro de Trânsito e demais normas vigentes, bem como autorização emitida pelo DETRAN/PR e a Ficha de Licença para trafegar expedida pelo Departamento de Transporte – SMIP, em conformidade com a documentação exigida na Lei Federal nº 9.503/97 e na Lei Municipal nº 7.570/04, com validade de 180 dias;

e) Certificado de Verificação do Cronotacógrafo, emitido pelo órgão credenciado pelo INMETRO;

f) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante executado a prestação de serviços pertinente e compatível em características do objeto da presente licitação;

Os documentos técnicos serão analisados posteriormente pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação, a qual atestará a regularidade, sob pena de desclassificação do certame.

ONDE SE LÊ:

LOTE 01

Nº	ROTA	UNID	CAPACIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE KM (*ANO LETIVO)	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO ANUAL
10.1	TAQUARI-PORTAL DO NORTE	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	22037,5	R$ 10,73	R$ 236.462,38
10.2	TAQUARI-PORTAL DO NORTE II	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	19995	R$ 11,52	R$ 230.342,40
12	PINHEIRINHOS	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	48203	R$ 6,54	R$ 315.247,62
39	AGROCERES	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	39448,2	R$ 4,67	R$ 184.223,09
53	ESCOLA EDGAR – RECANTO VERDE	KM	52 LUGARES	*M/MD/T	7396	R$ 26,03	R$ 192.517,88
54	CONTORNO - APAE	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	19264	R$ 11,85	R$ 228.278,40
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)							**1.387.071,77**

*** M:** MANHÃ **/ MD:** MEIO DIA **/ T:** TARDE

*** 2° SEMESTRE LETIVO 2023, INÍCIO EM 24/07/2023, AO 1° SEMESTRE LETIVO 2024, ESTIMATIVA = 215 DIAS LETIVOS.**

LEIA-SE:

LOTE 01

Nº	ROTA	UNID	CAPACIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE KM (*ANO LETIVO)	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO ANUAL
10.1	TAQUARI-PORTAL DO NORTE	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	22037,5	R$ 10,73	R$ 236.462,38

10.2	TAQUARI-PORTAL DO NORTE II	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	19995	R$ 11,52	R$ 230.342,40
12	PINHEIRINHOS	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	48203	R$ 6,54	R$ 315.247,62
39	AGROCERES	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	39448,2	R$ 4,67	R$ 184.223,09
53	ESCOLA EDGAR – RECANTO VERDE	KM	52 LUGARES	*M/MD/T	7396	R$ 26,03	R$ 192.517,88
54	CONTORNO - APAE	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	21801	R$ 10,82	R$ 235.886,82
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)							**1.394.680,19**

*** M:** MANHÃ **/ MD:** MEIO DIA **/ T:** TARDE

*** 2° SEMESTRE LETIVO 2023, INÍCIO EM 24/07/2023, AO 1° SEMESTRE LETIVO 2024, ESTIMATIVA = 215 DIAS LETIVOS.**

ONDE SE LÊ:

LOTE 01

Nº	ROTA	UNID.	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEXTA-FEIRA	VEÍCULO E CAPACIDADE
10.1	TAQUARI - PORTAL DO NORTE	KM	102,5	102,5	ÔNIBUS 44 LUGARES
10.2	TAQUARI - PORTAL DO NORTE II	KM	93	93	ÔNIBUS 44 LUGARES
12	PINHEIRINHOS	KM	228	209	ÔNIBUS 44 LUGARES
39	AGROCERES	KM	180	197,4	VEÍCULO 15 LUGARES
53	ESCOLA EDGAR – RECANTO VERDE	KM	34,4	34,4	ÔNIBUS 52 LUGARES
54	CONTORNO - APAE	KM	89,6	89,6	ÔNIBUS 44 LUGARES

LEIA-SE:

LOTE 01

Nº	ROTA	UNID.	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEXTA-FEIRA	VEÍCULO E CAPACIDADE
10.1	TAQUARI - PORTAL DO NORTE	KM	102,5	102,5	ÔNIBUS 44 LUGARES
10.2	TAQUARI - PORTAL DO NORTE II	KM	93	93	ÔNIBUS 44 LUGARES
12	PINHEIRINHOS	KM	228	209	ÔNIBUS 44 LUGARES

39	AGROCERES	KM	180	197,4	VEÍCULO 15 LUGARES
53	ESCOLA EDGAR – RECANTO VERDE	KM	34,4	34,4	ÔNIBUS 52 LUGARES
54	CONTORNO - APAE	KM	101,4	101,4	ÔNIBUS 44 LUGARES

ONDE SE LÊ:

LOTE 01:

Valor máximo estimado: R$ 1.387.071,77 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, setenta e um reais e setenta e sete centavos).

LEIA-SE:

LOTE 01:

Valor máximo estimado: R$ 1.394.680,19 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos e oitenta reais e dezenove centavos).

ONDE SE LÊ:

ROTA 54: CONTORNO – APAE

SANTA MARIA, SANTA MARTA, OURO VERDE, GRALHA AZUL, BUENOS AIRES, ITAPOÁ, VILA RICCI, DOM BOSCO, SANTA PAULA, RONDA, CENTRO, VILA VILELA, APAE, APROAUT – PROXIMIDADES DAS ESCOLAS: ARMIDA, GUITIL, PROFESSORA LÚCIA PACHER, EGDAR ZANONI, CYRILLO, ZILA, COLÉGIO BECKER

ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:30-18:20

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 6ª

MANHÃ		
ESCOLA ARMIDA – ESCOLA GUITIL ATÉ ESCOLA PROFESSORALÚCIA PACHER – OURO VERDE	1,0	KM
ESCOLA PROFESSORA LÚCIA PACHER – OURO VERDE ATÉESCOLA EGDAR ZANONI –GRALHA AZUL	4,2	KM
ESCOLA EGDAR ZANONI – GRALHA AZUL-RESIDENCIAL BUENOSAIRES – RESIDENCIAL ITAPOÁ ATÉ ESCOLA CYRILLO – VILA RICCI	3,8	KM
ESCOLA CYRILLO – VILA RICCI – UPA SANTA PAULA ATÉ ESCOLAZILÁ – DOM BOSCO	1,9	KM
ESCOLA ZILÁ – DOM BOSCO ATÉ UPA SANTA PAULA	1,9	KM
UPA SANTA PAULA – ROTATÓRIA SANTA PAULA – AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY – LAROCA TRATORES ATÉ COLÉGIOBECHER	3,3	KM
COLÉGIO BECHER ATÉ ESCOLA ADELAIDE – VILA VILELA	3,9	KM
ESCOLA ADELAIDE - VILA VILELA ATÉ APAE	1,4	KM
APAE ATÉ APROAUT- APAE	5,0	KM
TOTAL	**26,4**	**KM**

MEIO DIA		
APAE ATÉ APROAUT	2,5	KM
APROAUT ATÉ ESCOLA ADELAIDE	1,4	KM
ESCOLA ADELAIDE ATÉ COLÉGIO BECHER	4,0	KM
COLÉGIO BECKER – LAROCA TRATORES – AVENIDA VISCONDE DETAUNAY – ROTATÓRIA SANTA PAULA ATÉ UPA SANTA PAULA	3,5	KM
UPA SANTA PAULA ATÉ ESCOLA ZILÁ – DOM BOSCO	1,9	KM
ESCOLA ZILÁ DOM BOSCO – UPA SANTA PAULA ATÉ ESCOLA CYRILLO	2,2	KM
ESCOLA CYRILLO – VILA RICCI – RESIDENCIAL ITAPOÁ – RESIDENCIAL BUENOS AIRES ATÉ ESCOLA EGDAR ZANONI -GRALHA AZUL	3,8	KM
ESCOLA EGDAR ZANONI – GRALHA AZUL ATÉ ESCOLA PROFESSORA LÚCIA PACHER – OURO VERDE	4,2	KM
ESCOLA PROFESSORA - OURO VERDE - ESCOLA GUITL ATÉ ECOLA ARMIDA	1,4	KM
ESCOLA ARMIDA – SANTA MARIA ATÉ APAE (PELA AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ)	10,9	KM
APAE ATÉ APROAUT	2,5	KM
TOTAL	**38,3**	**KM**
TARDE		
APROAUT – APAE ATÉ ESCOLA ADELAIDE	3,9	KM
ESCOLA ADELAIDE ATÉ COLÉGIO BECHER	4,0	KM
COLÉGIO BECKER – LAROCA TRATORES – AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY – ROTATÓRIA SANTA PAULA ATÉ UPA SANTA PAULA	3,5	KM
UPA SANTA PAULA ATÉ ESCOLA ZILÁ – DOM BOSCO	1,9	KM
ESCOLA ZILÁ DOM BOSCO – UPA SANTA PAULA ATÉ ESCOLACYRILLO	2,2	KM
ESCOLA CYRILLO – VILA RICCI – RESIDENCIAL ITAPOÁ – RESIDENCIAL BUENOS AIRES ATÉ ESCOLA EGDAR ZANONI - GRALHA AZUL	3,8	KM
ESCOLA EGDAR ZANONI – GRALHA AZUL ATÉ ESCOLA PROFESSORA LÚCIA PACHER – OURO VERDE	4,2	KM
ESCOLA PROFESSORA - OURO VERDE - ESCOLA GUITL ATÉ ECOLAARMIDA	1,4	KM
TOTAL	**24,9**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**89,6**	**KM**

LEIA-SE:

ROTA 54: CONTORNO – APAE

SANTA MARIA, SANTA MARTA, OURO VERDE, GRALHA AZUL, BUENOS AIRES, ITAPOÁ, VILA RICCI, DOM BOSCO, SANTA PAULA, RONDA, CENTRO, VILA VILELA, APAE, APROAUT – PROXIMIDADES DAS ESCOLAS: ARMIDA, GUITIL, PROFESSORA LÚCIA PACHER, EGDAR ZANONI, CYRILLO, ZILA, COLÉGIO BECKER

ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:30-18:20

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 6ª

MANHÃ		

RUA AROLDO CAILLOT ATÉ ESCOLA ARMIDA	3,2	**KM**
ESCOLA ARMIDA – ESCOLA GUTIL ATÉ ESCOLA PROFª LUCIA PACHER	1,0	KM
ESCOLA PROFª LUCIA PACHER – OURO VERDE ATÉ ESCOLA EGDAR ZANONI – GRALHA AZUL	4,2	KM
ESCOLA EGDAR ZANONI – RES. BUENOS AIRES – RES. ITAPOÁ ATÉ ESCOLA CYRILLO (VILA RICCI)	5,8	KM
ESCOLA CYRILLO – UPA SANTA PAULA ATÉ ESCOLA ZILÁ)DOM BOSCO)	1,9	KM
ESCOLA ZILÁ ATÉ UPA SANTA PAULA	2,0	KM
UPA SANTA PAULA – ROTATÓRIA – AV. VISCONDE DE TAUNAY – LAROCA TRATORES ATÉ COLÉGIO BECKER	3,4	KM
COLÉGIO BECKER ATÉ ESCOLA ADELAIDE (VILA VILELA)	3,9	KM
ESCOLA ADELAIDE ATÉ APAE	1,4	KM
APAE ATÉ APROAUT – APAE	5,0	KM
TOTAL	**31,8**	**KM**
MEIO DIA		
APAE ATÉ APROAUT	2,5	KM
APAE ATÉ ESCOLA ADELAIDE	1,4	KM
ESCOLA ADELAIDE ATÉ COLÉGIO BECKER	5,2	KM
COLÉGIO BECKER-LAROCA TRATORES – AV. VISCONDE DE TAUNAY – ROTATÓRIA ATÉ UPA SANTA PAULA	3,5	KM
UPA SANTA PAULA ATÉ ESCOLA ZILÁ (DOM BOSCO)	1,9	KM
ESCOLA ZILÁ – UPA SANTA PAULA ATÉ ESCOLA CYRILLO	2,2	KM
ESCOLA CYRILLO – RES. ITAPOÁ – RES. BUENOS AIRES ATÉ ESCOLA EGDAR ZANONI (GRALHA AZUL)	3,8	KM
ESCOLA EGDAR ZANONI – ATÉ ESCOLA PROFª LUCIA PACHER (OURO VERDE)	4,2	KM
ESCOLA PROFª LUCIA PACHER – ESCOLA GUTIL ATÉ ESCOLA ARMIDA	1,4	KM
ESCOLA ARMIDA – SANTA MARIA ATÉ APAE (PELA AV. VISCONDE DE MAUÁ)	10,9	KM
APAE ATÉ AROAUT	2,5	KM
TOTAL	**39,5**	**KM**
TARDE		
APROAUT - APAE ATÉ ESCOLA ADELAIDE	3,9	KM
ESCOLA ADELAIDE ATÉ COLÉGIO BECKER	4,0	KM
COLÉGIO BECKER – LAROCA TRATORES – AV. VISCONDE DE TAUNAY – ROTATÓRIA ATÉ UPA SANTA PAULA	3,5	KM
UPA SANTA PAULA ATÉ ESCOLA ZILÁ (DOM BOSCO)	1,9	KM
ESCOLA ZILÁ – UPA SANTA PAULA ATÉ ESCOLA CYRILLO (VILA RICCI)	2,2	KM
ESCOLA CYRILLO – RES. ITAPOÁ – RES. BUENOS AIRES ATÉ ESCOLA EGDAR ZANONI (GRALHA AZUL)	5,8	KM
ESCOLA EGDAR ZANONI ATÉ ESCOLA PROFª LUCIA PACHER (OURO VERDE)	4,2	KM
ESCOLA PROFª LUCIA PACHER – ESCOLA GUTIL ATÉ ESCOLA ARMIDA	1,4	KM
ESCOLA ARMIDA ATÉ RUA AROLDO CAILLOT	3,2	KM
TOTAL	**30,1**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**101,4**	**KM**

ONDE SE LÊ:

LOTE 04

Nº	ROTA	UNID.	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEXTA-FEIRA	VEÍCULO E CAPACIDADE
15.1	ALAGADOS – FAZENDA ALEGRE	KM	144,3	144,3	VEÍCULO 15 LUGARES
15.2	ALAGADOS – CAPELA SANTA BÁRBARA	KM	83,8	83,8	VEÍCULO 15 LUGARES
15.3	ESCOLA HEITOR – JARDIM DAS FLORES	KM	14	14	ÔNIBUS 46 LUGARES
33	GUARAGI – ROXO ROIZ	KM	152,5	118,5	ÔNIBUS 49 LUGARES
35	GUARAGI – RINCÃO DA LAGE	KM	239,2	200,4	ÔNIBUS 44 LUGARES
40.1	SANTA TEREZA-ESCOLA LÚCIA PACHER-RECANTO BRASIL	KM	27,4	27,4	ÔNIBUS 44 LUGARES
40.2	SANTA TEREZA-COLÉGIO SANTA MARIA-ESCOLA ARMIDA	KM	61	61	ÔNIBUS 44 LUGARES
46.1	ESCOLA GENERAL ALDO BONDE	KM	23	23	ÔNIBUS 49 LUGARES
46.2	ESCOLA GENERAL ALDO BONDE II	KM	38	38	ÔNIBUS 49 LUGARES
46.3	ESCOLA GENERAL ALDO BONDE III	KM	51,1*	38**	ÔNIBUS 49 LUGARES

*2ª, 3ª, 5ª e 6ª; **4ª

LEIA-SE:

LOTE 04

Nº	ROTA	UNID.	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEXTA-FEIRA	VEÍCULO E CAPACIDADE
15.1	ALAGADOS – FAZENDA ALEGRE	KM	144,3	144,3	VEÍCULO 15 LUGARES
15.2	ALAGADOS – CAPELA SANTA BÁRBARA	KM	83,8	83,8	VEÍCULO 15 LUGARES
15.3	ESCOLA HEITOR – JARDIM DAS FLORES	KM	14	14	ÔNIBUS 46 LUGARES
33	GUARAGI – ROXO ROIZ	KM	152,5	118,5	ÔNIBUS 49 LUGARES
35	GUARAGI – RINCÃO DA LAGE	KM	167,2	128,6	ÔNIBUS 44 LUGARES
40.1	SANTA TEREZA-ESCOLA LÚCIA PACHER-RECANTO BRASIL	KM	27,4	27,4	ÔNIBUS 44 LUGARES
40.2	SANTA TEREZA-COLÉGIO SANTA MARIA-ESCOLA ARMIDA	KM	61	61	ÔNIBUS 44 LUGARES

46.1	ESCOLA GENERAL ALDO BONDE	KM	23	23	ÔNIBUS 49 LUGARES
46.2	ESCOLA GENERAL ALDO BONDE II	KM	38	38	ÔNIBUS 49 LUGARES
46.3	ESCOLA GENERAL ALDO BONDE III	KM	51,1*	38**	ÔNIBUS 49 LUGARES

*2ª, 3ª, 5ª e 6ª; **4ª

ONDE SE LÊ:

LOTE 04

Nº	ROTA	UNID	CAPACIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE KM (*ANO LETIVO)	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO ANUAL
15.1	ALAGADOS – FAZENDA ALEGRE	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	31024,5	R$ 5,55	R$ 172.185,98
15.2	ALAGADOS – CAPELA SANTA BÁRBARA	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	18017	R$ 8,42	R$ 151.703,14
15.3	ESCOLA HEITOR – JARIDM DAS FLORES	KM	46 LUGARES	*M/MD/T	3010	R$ 59,71	R$ 179.727,10
33	GUARAGI-ROXO ROIZ	KM	49 LUGARES	*M/MD/T	31325,5	R$ 8,58	R$ 268.772,79
35	GUARAGI-RINCÃO DA LAGE	KM	44 LUGARES	*M/MD/T/N	49759,6	R$ 6,67	R$ 331.896,53
40.1	SANTA TEREZA-ESCOLA LÚCIA PACHER-RECANTO BRASIL	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	5891	R$ 31,91	R$ 187.981,81
40.2	SANTA TEREZA-COLÉGIO SANTA MARIA-ESCOLA ARMIDA	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	13115	R$ 15,99	R$ 209.708,85
46.1	ESCOLA ALDO BONDE	KM	49 LUGARES	*M/MD/T	4945	R$ 37,44	R$ 185.140,80
46.2	ESCOLA ALDO BONDE II	KM	49 LUGARES	*M/MD/T	8170	R$ 23,85	R$ 194.854,50
46.3	ESCOLA ALDO BONDE III	KM	49 LUGARES	*M/MD/T/N	10423,2	R$ 19,51	R$ 203.356,63
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)							**2.085.328,13**

*** M:** MANHÃ **/ MD:** MEIO DIA **/ T:** TARDE / **N**: NOITE

*** 2º SEMESTRE LETIVO 2023, INÍCIO EM 24/07/2023, AO 1° SEMESTRE LETIVO 2024, ESTIMATIVA = 215 DIAS LETIVOS.**

LEIA-SE:

LOTE 04

Nº	ROTA	UNID	CAPACIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE KM (*ANO LETIVO)	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO ANUAL
15.1	ALAGADOS – FAZENDA ALEGRE	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	31024,5	R$ 5,55	R$ 172.185,98
15.2	ALAGADOS – CAPELA SANTA BÁRBARA	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	18017	R$ 8,42	R$ 151.703,14
15.3	ESCOLA HEITOR – JARIDM DAS FLORES	KM	46 LUGARES	*M/MD/T	3010	R$ 59,71	R$ 179.727,10
33	GUARAGI-ROXO ROIZ	KM	49 LUGARES	*M/MD/T	31325,5	R$ 8,58	R$ 268.772,79
35	GUARAGI-RINCÃO DA LAGE	KM	44 LUGARES	*M/MD/T/	34288,2	R$ 8,11	R$ 278.077,30
40.1	SANTA TEREZA-ESCOLA LÚCIA PACHER-RECANTO BRASIL	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	5891	R$ 31,91	R$ 187.981,81
40.2	SANTA TEREZA-COLÉGIO SANTA MARIA-ESCOLA ARMIDA	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	13115	R$ 15,99	R$ 209.708,85
46.1	ESCOLA ALDO BONDE	KM	49 LUGARES	*M/MD/T	4945	R$ 37,44	R$ 185.140,80
46.2	ESCOLA ALDO BONDE II	KM	49 LUGARES	*M/MD/T	8170	R$ 23,85	R$ 194.854,50
46.3	ESCOLA ALDO BONDE III	KM	49 LUGARES	*M/MD/T/N	10423,2	R$ 19,51	R$ 203.356,63
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)							**2.031.508,90**

*** M:** MANHÃ **/ MD:** MEIO DIA **/ T:** TARDE / **N**: NOITE

*** 2º SEMESTRE LETIVO 2023, INÍCIO EM 24/07/2023, AO 1° SEMESTRE LETIVO 2024, ESTIMATIVA = 215 DIAS LETIVOS.**

ONDE SE LÊ:

ROTA 35: GUARAGI – RINCÃO DA LAGE

RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ), FAZENDA PINUS (BOA VISTA), PRIMEIRA ENTRADA ROXO ROIZ, ROXO ROIZ - CHÁCARA DO PADEIRO, ROXO ROIZ - ESTEFANO, CHÁCARA MORO (TIROL), IGREJA ROXO ROIZ, RETORNO FAZENDA IPÊ, FAZENDA IPÊ, CHÁCARA ZUMIR, FAZENDA ULIANA, ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ELVIRA, COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ
ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES
HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:05-00:55

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 5ª

MANHÃ		
FAZENDA PINUS - BOA VISTA ATÉ 1ª ENTRADA ROXO ROIZ	8,4	KM
1ª ENTRADA ROXO ROIZ ATÉ ROXO ROIZ – CHÁCARA DO PADEIRO	0,7	KM
ROXO ROIZ – CHÁCARA DO PADEIRO ATÉ ROXO ROIZ - ESTEFANO	1,1	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO (TIROL)	2,9	KM
CHÁCARA MORO (TIROL) ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO	2,9	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ ESCOLA MUNICIPAL PROF ª MARIA ELVIRA	7,6	KM
ESCOLA MUNICIPAL PROF ª MARIA ELVIRA – CEMITÉRIO ATÉ RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ)	2,4	KM
RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) ATÉ ESCOLA MUNICIPALMARIA ELVIRA – COLÉGIO MUNICIPAL MUNHOZ	2,4	KM
TOTAL	**28,4**	**KM**
MEIO DIA		
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELVIRA ATÉ COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ	0,2	KM
COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ – CEMITÉRIO ATÉ RINCÃO DA LAGE(FAZENDA JACARÉ)	4,2	KM
RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO –ROXO ROIZ – CHÁCARA DO PADEIRO	11,7	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO (TIROL)	2,9	KM
CHÁCARA MORO (TIROL) ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO	2,9	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ FAZENDA PINUS – BOA VISTA	2,5	KM
FAZENDA PINUS – BOA VISTA ATÉ 1ª ENTRADA ROXO ROIZ	1,8	KM
1ª ENTRADA ROXO ROIZ – IGREJA ROXO ROIZ ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO	1,6	KM
ROXO ROIZ ESTEFANO ATÉ COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ	7,6	KM
COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ ATÉ ESCOLA MUNICIPAL PROF ªMARIA ELVIRA	0,2	KM
TOTAL	**35,6**	**KM**
TARDE		
ESCOLA MUNICIPAL PROF ª MARIA ELVIRA ATÉ RINCÃO DA LAGE – 1ª VIAGEM	4,5	KM

RINCÃO DA LAGE ATÉ PISTA	4,3	KM
PISTA ATÉ KUBASKI – ROXO ROIZ – ESTEFANO	2,0	KM
ROXO ROIZ - ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO (TIROL)	2,9	KM
CHÁCARA MORO (TIROL) ATÉ ROXO ROIZ - ESTEFANO	2,9	KM
KUBASKI - ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ FAZENDA PINUS (BOAVISTA)	6,8	KM
FAZENDA PINUS (BOA VISTA) ATÉ IGREJA ROXO ROIZ – ESCOLA MUNICIPAL PROF ª MARIA ELVIRA – COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ	15,0	KM
COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ ATÉ RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) – 2ª VIAGEM	4,2	KM
RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO	10,9	KM
ROXO ROIZ-ESTEFANO ATÉ SERRARIA	8,8	KM
SERRARIA ATÉ ROXO ROIZ-ESTEFANO	8,8	KM
ROXO ROIZ - ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO (TIROL)	2,9	KM
CHÁCARA MORO (TIROL) ATÉ IGREJA ROXO ROIZ	3,3	KM
IGREJA ROXO ROIZ ATÉ RETORNO – SEDE FAZENDA IPÊ	8,7	KM
RETORNO – SEDE FAZENDA IPÊ ATÉ COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ	17,2	KM
TOTAL	**103,2**	**KM**
NOITE		
COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ ATÉ RINCÃO DA LAGE (FAZENDAJACARÉ)	4,2	KM
RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) ATÉ ENTRADA CERÂMICA	8,1	KM
ENTRADA CERÂMICA ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO	3,9	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ SERRARIA	8,8	KM
SERRARIA ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO	8,8	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO (TIROL)	2,9	KM
CHÁCARA MORO (TIROL) ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO	2,9	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ CHÁCARA ZUMIR	2,5	KM
CHÁCARA ZUMIR ATÉ FAZENDA ULIANA	2,6	KM
FAZENDA ULIANA ATÉ CHÁCARA ZUMIR	2,6	KM
CHÁCARA ZUMIR ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO	2,5	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO – IGREJA ROXO ROIZ ATÉ 1ª ENTRADA ROXO ROIZ	1,2	KM
1ª ENTRADA ROXO ROIZ ATÉ FAZENDA ESTÂNCIA NOVA	3,5	KM
FAZENDA ESTÂNCIA NOVA ATÉ ENTRADA FAZENDA IPÊ	9,5	KM
ENTRADA FAZENDA IPÊ ATÉ SEDE FAZENDA IPÊ	1,2	KM
SEDE FAZENDA IPÊ ATÉ ENTRADA FAZENDA IPÊ	1,2	KM
ENTRADA FAZENDA IPÊ ATÉ FAZENDA PINUS (BOA VISTA)	5,6	KM
TOTAL	**72,0**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**239,2**	**KM**

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 6ª

MANHÃ		

FAZENDA PINUS - BOA VISTA ATÉ 1ª ENTRADA ROXO ROIZ	8,4	KM
1ª ENTRADA ROXO ROIZ ATÉ ROXO ROIZ – CHÁCARA DO PADEIRO	0,7	KM
ROXO ROIZ – CHÁCARA DO PADEIRO ATÉ ROXO ROIZ - ESTEFANO	1,1	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO (TIROL)	2,9	KM
CHÁCARA MORO (TIROL) ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO	2,9	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ ESCOLA MUNICIPAL PROF ª MARIAELVIRA	7,6	KM
ESCOLA MUNICIPAL PROF ª MARIA ELVIRA – CEMITÉRIO ATÉRINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ)	2,4	KM
RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) ATÉ ESCOLA MUNICIPALMARIA ELVIRA – COLÉGIO MUNICIPAL MUNHOZ	2,4	KM
TOTAL	**28,4**	**KM**
MEIO DIA		
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELVIRA ATÉ COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ	0,2	KM
COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ – CEMITÉRIO ATÉ RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ)	4,2	KM
RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO – ROXO ROIZ – CHÁCARA DO PADEIRO	11,6	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO (TIROL)	2,9	KM
CHÁCARA MORO (TIROL) ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO	2,9	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ FAZENDA PINUS – BOA VISTA	2,4	KM
FAZENDA PINUS – BOA VISTA ATÉ 1ª ENTRADA ROXO ROIZ	1,8	KM
1ª ENTRADA ROXO ROIZ – IGREJA ROXO ROIZ ATÉ ROXO ROIZESTEFANO	1,6	KM
ROXO ROIZ ESTEFANO ATÉ COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ	7,6	KM
COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ ATÉ ESCOLA MUNICIPAL PROF ª MARIA ELVIRA	0,2	KM
TOTAL	**35,4**	**KM**
TARDE		
EM MARIA ELVIRA-COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ ATÉ RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ)	4,2	KM
RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO	10,9	KM
ROXO ROIZ-ESTEFANO ATÉ SERRARIA	8,8	KM
SERRARIA ATÉ ROXO ROIZ-ESTEFANO	8,8	KM
ROXO ROIZ - ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO (TIROL)	2,9	KM
CHÁCARA MORO (TIROL) ATÉ IGREJA ROXO ROIZ	3,3	KM
IGREJA ROXO ROIZ ATÉ RETORNO – SEDE FAZENDA IPÊ	8,6	KM
RETORNO – SEDE FAZENDA IPÊ ATÉ COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ	17,2	KM
TOTAL	**64,7**	**KM**
NOITE		
COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ ATÉ RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ)	4,2	KM
RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) ATÉ ENTRADA CERÂMICA	8,0	KM
ENTRADA CERÂMICA ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO	3,9	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ SERRARIA	8,8	KM
SERRARIA ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO	8,8	KM

ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO (TIROL)	2,9	KM
CHÁCARA MORO (TIROL) ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO	2,9	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO ATÉ CHÁCARA ZUMIR	2,5	KM
CHÁCARA ZUMIR ATÉ FAZENDA ULIANA	2,6	KM
FAZENDA ULIANA ATÉ CHÁCARA ZUMIR	2,6	KM
CHÁCARA ZUMIR ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO	2,5	KM
ROXO ROIZ – ESTEFANO – IGREJA ROXO ROIZ ATÉ 1ª ENTRADA ROXO ROIZ	1,2	KM
1ª ENTRADA ROXO ROIZ ATÉ FAZENDA ESTÂNCIA NOVA	3,5	KM
FAZENDA ESTÂNCIA NOVA ATÉ ENTRADA FAZENDA IPÊ	9,5	KM
ENTRADA FAZENDA IPÊ ATÉ SEDE FAZENDA IPÊ	1,2	KM
SEDE FAZENDA IPÊ ATÉ ENTRADA FAZENDA IPÊ	1,2	KM
ENTRADA FAZENDA IPÊ ATÉ FAZENDA PINUS (BOA VISTA)	5,6	KM
TOTAL	**71,9**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**200,4**	**KM**

LEIA-SE:

ROTA 35: GUARAGI – RINCÃO DA LAGE

RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ), FAZENDA PINUS (BOA VISTA), PRIMEIRA ENTRADA ROXO ROIZ, ROXO ROIZ - CHÁCARA DO PADEIRO, ROXO ROIZ - ESTEFANO, CHÁCARA MORO (TIROL), IGREJA ROXO ROIZ, RETORNO FAZENDA IPÊ, FAZENDA IPÊ, CHÁCARA ZUMIR, FAZENDA ULIANA, ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA ELVIRA, COLÉGIO ESTADUAL MUNHOZ
ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES
HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:05-18:30

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 5ª

MANHÃ		
FAZENDA PINUS (BOA VISTA) ATÉ 1ª ENTRADA DO ROXO ROIZ	8,4	KM
1ª ENTRADA DO ROXO ROIZ ATÉ ROXO ROIZ (CHÁCARA DO PADEIRO)	0,7	KM
ROXO ROIZ (CHÁCARA DO PADEIRO) ATÉ ROXO ROIZ (ESTEFANO)	1,1	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ CHÁCARA MORO	2,9	KM
CHÁCARA MORO ATÉ ROXO ROIZ (ESTEFANO)	2,9	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ GUARAGI – ESCOLA MARIA ELVIRA	7,6	KM
GUARAGI-ESCOLA MARIA ELVIRA (CEMITÉRIO) ATÉ RINCÃO DA LAGE	2,4	KM
RINCÃO DA LAGE ATÉ ESCOLA MARIA ELVIRA	2,4	KM
TOTAL	**28,4**	**KM**
MEIO DIA		
ESCOLA MARIA ELVIRA ATÉ ESCOLA MUNHOZ – CEMITÉRIO	0,2	KM
ESCOLA MUNHOZ – CEMITÉRIO ATÉ RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ)	4,2	KM
RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO (PADEIRO)	11,7	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ CHÁCARA MORO	2,9	KM
CHÁCARA MORO ATÉ ROXO ROIZ (ESTEFANO)	2,9	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ FAZENDA PINUS (BOA VISTA)	2,5	KM
FAZENDA PINUS (BOA VISTA) ATÉ 1ª ENTRADA DO ROXO ROIZ	1,8	KM

1ª ENTRADA DO ROXO ROIZ ATÉ ROXO ROIZ (ESTEFANO)	1,6	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ ESCOLA MUNHOZ	7,6	KM
ESCOLA MUNHOZ ATÉ ESCOLA MARIA ELVIRA	0,2	KM
TOTAL	**35,6**	**KM**
TARDE		
MARIA ELVIRA ATÉ RINCÃO DA LAGE ***(1ª VIAGEM)***	4,5	KM
RINCÃO DA LAGE ATÉ A PISTA	4,3	KM
PISTA ATÉ KUBASKI – ROXO ROIZ (ESTEFANO)	2,0	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ CHÁCARA MORO	2,9	KM
CHÁCARA MORO ATÉ ROXO ROIZ (ESTEFANO)	2,9	KM
KUBASKI – ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ A FAZENDA PINUS	6,8	KM
FAZENDA PINUS ATÉ ROXO ROIZ – IGREJA – MARIA ELVIRA/MUNHOZ	15,0	KM
TOTAL	**38,4**	KM
MUNHOZ ATÉ RINCÃO DA LAGE – FAZENDA JACARÉ ***(2ª VIAGEM)***	4,2	KM
RINCÃO DA LAGE-FAZ JACARÉ ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO	10,9	KM
ROXO ROIZ ESTEFANO ATÉ SERRARIA	8,8	KM
SERRARIA ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO	8,8	KM
ROXO ROIZ ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO	2,9	KM
CHÁCARA MORO ATÉ ROXO ROIZ-IGREJA	3,3	KM
ROXO ROIZ – IGREJA ATÉ RETORNO – SEDE FAZENDA IPÊ	8,7	KM
RETORNO - SEDE FAZENDA IPÊ ATÉ MUNHOZ	17,2	KM
TOTAL	**64,8**	KM
TOTAL KM DIÁRIO	**167,2**	**KM**

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 6ª

MANHÃ		
FAZENDA PINUS (BOA VISTA) ATÉ 1ª ENTRADA DO ROXO ROIZ	8,4	KM
1ª ENTRADA DO ROXO ROIZ ATÉ ROXO ROIZ (CHÁCARA DO PADEIRO)	0,7	KM
ROXO ROIZ (CHÁCARA DO PADEIRO) ATÉ ROXO ROIZ (ESTEFANO)	1,1	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ CHÁCARA MORO	2,9	KM
CHÁCARA MORO ATÉ ROXO ROIZ (ESTEFANO)	2,9	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ GUARAGI – ESCOLA MARIA ELVIRA	7,6	KM
GUARAGI-ESCOLA MARIA ELVIRA (CEMITÉRIO) ATÉ RINCÃO DA LAGE	2,4	KM
RINCÃO DA LAGE ATÉ ESCOLA MARIA ELVIRA	2,4	KM
TOTAL	**28,4**	**KM**
MEIO DIA		
ESCOLA MARIA ELVIRA ATÉ ESCOLA MUNHOZ – CEMITÉRIO	0,2	KM
ESCOLA MUNHOZ – CEMITÉRIO ATÉ RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ)	4,2	KM
RINCÃO DA LAGE (FAZENDA JACARÉ) ATÉ ROXO ROIZ – ESTEFANO (PADEIRO)	11,7	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ CHÁCARA MORO	2,8	KM
CHÁCARA MORO ATÉ ROXO ROIZ (ESTEFANO)	2,8	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ FAZENDA PINUS (BOA VISTA)	2,5	KM
FAZENDA PINUS (BOA VISTA) ATÉ 1ª ENTRADA DO ROXO ROIZ	1,8	KM
1ª ENTRADA DO ROXO ROIZ ATÉ ROXO ROIZ (ESTEFANO)	1,6	KM
ROXO ROIZ (ESTEFANO) ATÉ ESCOLA MUNHOZ	7,6	KM
ESCOLA MUNHOZ ATÉ ESCOLA MARIA ELVIRA	0,2	KM

TOTAL	**35,4**	**KM**
TARDE		
MUNHOZ ATÉ RINCÃO DA LAGE – FAZENDA JACARÉ	4,2	KM
RINCÃO DA LAGE-FAZ JACARÉ ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO	10,9	KM
ROXO ROIZ ESTEFANO ATÉ SERRARIA	8,8	KM
SERRARIA ATÉ ROXO ROIZ ESTEFANO	8,8	KM
ROXO ROIZ ESTEFANO ATÉ CHÁCARA MORO	2,9	KM
CHÁCARA MORO ATÉ ROXO ROIZ-IGREJA	3,3	KM
ROXO ROIZ – IGREJA ATÉ RETORNO – SEDE FAZENDA IPÊ	8,7	KM
RETORNO - SEDE FAZENDA IPÊ ATÉ MUNHOZ	17,2	KM
TOTAL	**64,8**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**128,6**	**KM**

ONDE SE LÊ:

LOTE 04:

Valor máximo estimado: R$ 2.085.328,13 (dois milhões, oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e treze centavos).

LEIA-SE:

LOTE 04:

Valor máximo estimado: R$ 2.031.508,90 (dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e oito reais e noventa centavos).

ONDE SE LÊ:

LOTE 02

Nº	ROTA	UNID.	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEXTA-FEIRA	VEÍCULO E CAPACIDADE
17	PONTA GROSSA – CERRADO GRANDE	KM	86	66	ÔNIBUS 44 LUGARES
25	CAPÃO DA ONÇA – BOTUQUARA	KM	182,3	182,3	VEÍCULO 15 LUGARES
25.2	ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA – ESCOLA PASCOALINO	KM	43	43	MICROÔNIBUS 24 LUGARES
30	CARANDÁ – CAÇADOR	KM	60,4	60,4	VEÍCULO 15 LUGARES
30.2	CARANDÁ – CAÇADOR II	KM	60,4	60,4	VEÍCULO 15 LUGARES
31	LAVRINHA – CERRADO GRANDE	KM	64,5	64,5	VEÍCULO 15 LUGARES
43.1	COLÉGIO IOLANDO TAQUES	KM	82,5	82,5	ÔNIBUS 52 LUGARES
43.2	COLÉGIO IOLANDO TAQUES II	KM	82,5	82,5	ÔNIBUS 52 LUGARES

47	SETE SALTOS – CERRADO GRANDE - BISCAIA	KM	114,4	114,4	VEÍCULO 15 LUGARES

LEIA-SE:

LOTE 02

Nº	ROTA	UNID.	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEXTA-FEIRA	VEÍCULO E CAPACIDADE
17	PONTA GROSSA – CERRADO GRANDE	KM	86	66	ÔNIBUS 44 LUGARES
25	CAPÃO DA ONÇA – BOTUQUARA	KM	197,7	197,7	VEÍCULO 15 LUGARES
25.2	ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA – ESCOLA PASCOALINO	KM	43	43	MICROÔNIBUS 24 LUGARES
30	CARANDÁ – CAÇADOR	KM	60,4	60,4	VEÍCULO 15 LUGARES
30.2	CARANDÁ – CAÇADOR II	KM	60,4	60,4	VEÍCULO 15 LUGARES
31	LAVRINHA – CERRADO GRANDE	KM	64,5	64,5	VEÍCULO 15 LUGARES
43.1	COLÉGIO IOLANDO TAQUES	KM	82,5	82,5	ÔNIBUS 52 LUGARES
43.2	COLÉGIO IOLANDO TAQUES II	KM	82,5	82,5	ÔNIBUS 52 LUGARES
47	SETE SALTOS – CERRADO GRANDE - BISCAIA	KM	114,4	114,4	VEÍCULO 15 LUGARES

ONDE SE LÊ:

LOTE 02

Nº	ROTA	UNID	CAPACIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE KM (*ANO LETIVO)	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO ANUAL
17	PONTA GROSSA-CERRADO GRANDE	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	17630,0	R$ 12,66	R$ 223.195,80
25	CAPÃO DA ONÇA-BOTUQUARA	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	39194,5	R$ 4,69	R$ 183.822,21
25.2	ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA – ESCOLA PASCOALINO	KM	24 LUGARES	*M/MD/T	9245	R$ 19,65	R$ 181.664,25

30	CARANDÁ-CAÇADOR	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	12986	R$ 11,24	R$ 145.962,64
30.2	CARANDÁ-CAÇADOR II	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	12986	R$ 11,24	R$ 145.962,64
31	LAVRINHA - CERRADO GRANDE	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	13867,5	R$ 10,62	R$ 147.272,85
43.1	COLÉGIO IOLANDO TAQUES	KM	49 LUGARES	*M/MD/T	17737,5	R$ 12,61	R$ 223.669,88
43.2	COLÉGIO IOLANDO TAQUES II	KM	49 LUGARES	*M/MD/T	17737,5	R$ 12,61	R$ 223.669,88
47	SETE SALTOS – CERRADO GRANDE – BISCAIA	KM	15 LUGARES	*M/MD	24596	R$ 7,22	R$ 177.583,12
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)							**1.652.803,27**

LEIA-SE:

LOTE 02

Nº	ROTA	UNID	CAPACIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE KM (*ANO LETIVO)	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO ANUAL
17	PONTA GROSSA-CERRADO GRANDE	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	17630,0	R$ 12,66	R$ 223.195,80
25	CAPÃO DA ONÇA-BOTUQUARA	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	42505,5	R$ 4,44	R$ 188.724,42
25.2	ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA – ESCOLA PASCOALINO	KM	24 LUGARES	*M/MD/T	9245	R$ 19,65	R$ 181.664,25
30	CARANDÁ-CAÇADOR	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	12986	R$ 11,24	R$ 145.962,64
30.2	CARANDÁ-CAÇADOR II	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	12986	R$ 11,24	R$ 145.962,64
31	LAVRINHA - CERRADO GRANDE	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	13867,5	R$ 10,62	R$ 147.272,85
43.1	COLÉGIO IOLANDO TAQUES	KM	49 LUGARES	*M/MD/T	17737,5	R$ 12,61	R$ 223.669,88

43.2	COLÉGIO IOLANDO TAQUES II	KM	49 LUGARES	*M/MD/T	17737,5	R$ 12,61	R$ 223.669,88
47	SETE SALTOS – CERRADO GRANDE – BISCAIA	KM	15 LUGARES	*M/MD	24596	R$ 7,22	R$ 177.583,12
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)							**1.657.705,48**

ONDE SE LÊ:

LOTE 02:

Valor máximo estimado: R$ 1.652.803,27 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos).

LEIA-SE:

LOTE 02:

Valor máximo estimado: 1.657.705,48 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).

ONDE SE LÊ:

ROTA 25: CAPÃO DA ONÇA - BOTUQUARA

CAPÃO DA ONÇA, FAZENDA COROAS, BOTUQUARA, ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA, FAZENDA CAPÃO BONITO, FAZENDA IMBUIA, FAZENDA NOVA HOLANDA, FAZENDA SÃO VICENTE, PASSO DO PUPO, ESCOLA MUNICIPAL ELOY, ESCOLA ESTADUAL MARGARETE MAZUR

VEÍCULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:00-18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 6ª

MANHÃ		
FAZENDA COROAS ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA – 1ª VIAGEM	5,7	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	1,9	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA	3,1	KM
ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	3,1	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ FAZENDA CAPÃO BONITO	4,4	KM
FAZENDA CAPÃO BONITO ATÉ FAZENDA IMBUIA	3,7	KM
FAZENDA IMBUIA ATÉ ENTRADA FAZENDA IMBUIA	0,9	KM
ENTRADA FAZENDA IMBUIA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA – 2ªVIAGEM	4,6	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA	3,1	KM
ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	3,1	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ FAZENDA CAPÃO BONITO	4,4	KM
FAZENDA CAPÃO BONITO ATÉ FAZENDA IMBUIA	3,7	KM
FAZENDA IMBUIA ATÉ FAZENDA NOVA HOLANDA	2,3	KM

FAZENDA NOVA HOLANDA ATÉ PASSO DO PUPO	2,7	KM
TOTAL	**46,7**	**KM**
MEIO DIA		
PASSO DO PUPO – ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA – 1ª VIAGEM - BUSCAR	10,6	KM
ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	3,2	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA	1,9	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ FAZENDA SÃO VICENTE	5,8	KM
FAZENDA SÃO VICENTE ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA	5,8	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	1,9	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ PASSO DO PUPO	7,5	KM
PASSO DO PUPO ATÉ FAZENDA IMBUIA - 2ª VIAGEM – DEVOLVER	3,8	KM
FAZENDA IMBUIA ATÉ FAZENDA CAPÃO BONITO	3,7	KM
FAZENDA CAPÃO BONITO ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	4,4	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA –IDA E VOLTA	6,2	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ CAPÃO DA ONÇA	1,9	KM
CAPÃO DA ONÇA ATÉ FAZENDA COROAS	5,7	KM
FAZENDA COROAS ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA	5,7	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ PASSO DO PUPO	9,4	KM
TOTAL	**77,5**	**KM**
TARDE		
PASSO DO PUPO ATÉ ESCOLA MUNICIPAL PROF ª MARIA EULINA	14,5	KM
ESCOLA MUNICIPAL PROF ª MARIA EULINA ATÉ PASSO DO PUPO	14,5	KM
PASSO DO PUPO – FAZENDA NOVA HOLANDA ATÉ FAZENDA IMBUIA	5,0	KM
FAZENDA IMBUIA ATÉ FAZENDA CAPÃO BONITO	3,7	KM
FAZENDA CAPÃO BONITO – ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA	7,5	KM
ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	3,1	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA	1,9	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ FAZENDA SÃO VICENTE	5,8	KM
FAZENDA SÃO VICENTE ATÉ FAZENDA COROAS	2,1	KM
TOTAL	**58,1**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**182,3**	**KM**

LEIA-SE:

ROTA 25: CAPÃO DA ONÇA - BOTUQUARA

CAPÃO DA ONÇA, FAZENDA COROAS, BOTUQUARA, ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA, FAZENDA CAPÃO BONITO, FAZENDA IMBUIA, FAZENDA NOVA HOLANDA, FAZENDA SÃO VICENTE, PASSO DO PUPO, ESCOLA MUNICIPAL ELOY, ESCOLA ESTADUAL MARGARETE MAZUR

VEÍCULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:00-18:00

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 6ª

MANHÃ		
FAZENDA COROAS ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA	5,7	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	1,9	KM

ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA	3,1	KM
ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	3,1	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ FAZENDA CAPÃO BONITO	4,4	KM
FAZENDA CAPÃO BONITO ATÉ FAZENDA IMBUIA	3,7	KM
FAZENDA IMBUIA ATÉ ENTRADA FAZENDA IMBUIA (1 ª VIAGEM ESTADO)	0,9	KM
ENTRADA FAZENDA IMBUIA ATÉ CAPÃO DA ONÇA	6,5	KM
ENTRADA DO CAPÃO DA ONÇA ATÉ FAZENDA COROAS	5,8	KM
FAZENDA COROAS ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA	5,8	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	1,9	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA	3,1	KM
ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	3,1	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ FAZENDA CAPÃO BONITO	4,4	KM
FAZENDA CAPÃO BONITO ATÉ FAZENDA IMBUIA	3,7	KM
FAZENDA IMBUIA ATÉ FAZENDA NOVA HOLANDA	2,3	KM
FAZENDA NOVA HOLANDA ATÉ PASSO DO PUPO	2,7	KM
TOTAL	**62,1**	KM
MEIO DIA		
PASSO DO PUPO – ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA	10,6	KM
ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	3,2	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA	1,9	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ FAZENDA SÃO VICENTE	5,8	KM
FAZENDA SÃO VICENTE ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA	5,8	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	1,9	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ PASSO DO PUPO	7,5	KM
PASSO DO PUPO ATÉ FAZENDA IMBUIA ***(2ª VIAGEM - LEVAR)***	3,8	KM
FAZENDA IMBUIA ATÉ FAZENDA CAPÃO BONITO	3,7	KM
FAZENDA CAPÃO BONITO ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	4,4	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA (IDA E VOLTA)	6,2	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA	1,9	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ FAZENDA COROAS	5,7	KM
FAZENDA COROAS ATÉ ENTRADA CAPÃO DA ONÇA	5,7	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ PASSO DO PUPO	9,4	KM
TOTAL	**77,5**	**KM**
TARDE		
PASSO DO PUPO ATÉ MARIA EULINA	14,5	KM
MARIA EULINA ATÉ PASSO DO PUPO	14,5	KM
PASSO DO PUPO -FAZENDA HOLANDA ATÉ FAZENDA IMBUIA	5,0	KM
FAZENDA IMBUIA ATÉ FAZENDA CAPÃO BONITO	3,7	KM
FAZENDA CAPÃO BONITO - ENTRADA BOTUQUARA ATÉ ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA	7,5	KM
ASSENTAMENTO EMILIANO ZAPATA ATÉ ENTRADA BOTUQUARA	3,1	KM
ENTRADA BOTUQUARA ATÉ CAPÃO DA ONÇA	1,9	KM
ENTRADA CAPÃO DA ONÇA ATÉ FAZENDA SÃO VICENTE	5,8	KM
FAZENDA SÃO VICENTE ATÉ FAZENDA COROAS	2,1	KM
TOTAL	**58,1**	**KM**

TOTAL KM DIÁRIO	**197,7**	**KM**

ONDE SE LÊ:

LOTE 06

Nº	ROTA	UNID.	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEXTA-FEIRA	VEÍCULO E CAPACIDADE
11.1	BOCAINA	KM	196,3	159,6	VEÍCULO15 LUGARES
11.2	BOCAINA II	KM	126,4	117,1	ÔNIBUS 42 LUGARES
44.1	UVARANAS - APAE	KM	100	100	ÔNIBUS 44 LUGARES
44.2	RESIDENCIAL AMÉRICA- CMEI WALTER ELIAS-CMEI PADRE EZEQUIEL	KM	18	18	ÔNIBUS 44 LUGARES
45	ESCOLA CLÁUDIO MASCARENHAS – PINHEIRINHOS	KM	92,8	124,3	ÔNIBUS 44 LUGARES
48	BOA VISTA (SÍTIO 3 PALMEIRAS) - CONCEIÇÃO	KM	26,4	26,4	VEÍCULO15 LUGARES
49	SETE SALTOS DE BAIXO – CONCEIÇÃO	KM	20,4	20,4	VEÍCULO15 LUGARES

LEIA-SE:

LOTE 06

Nº	ROTA	UNID.	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEXTA-FEIRA	VEÍCULO E CAPACIDADE
11.1	BOCAINA	KM	196,3	159,6	VEÍCULO 15 LUGARES
11.2	BOCAINA II	KM	126,4	117,1	ÔNIBUS 42 LUGARES
44.1	UVARANAS - APAE	KM	100	100	ÔNIBUS 44 LUGARES
44.2	RESIDENCIAL AMÉRICA-CMEI WALTER ELIAS-CMEI PADRE EZEQUIEL	KM	18	18	ÔNIBUS 44 LUGARES
45	ESCOLA CLÁUDIO MASCARENHAS – PINHEIRINHOS	KM	92,8	124,3	ÔNIBUS 44 LUGARES
48	BOA VISTA (SÍTIO 3 PALMEIRAS) - CONCEIÇÃO	KM	35,2	35,2	VEÍCULO 15 LUGARES

49	SETE SALTOS DE BAIXO – CONCEIÇÃO	KM	20,4	20,4	VEÍCULO 15 LUGARES

ONDE SE LÊ:

LOTE 06

Nº	ROTA	UNID	CAPACIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE KM (*ANO LETIVO)	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO ANUAL
11.1	BOCAINA	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	40626,4	R$ 4,98	R$ 202.319,47
11.2	BOCAINA II	KM	42 LUGARES	*M/MD/T	26776,1	R$ 9,51	R$ 254.640,71
44.1	UVARANAS - APAE	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	21500	R$ 10,93	R$ 234.995,00
44.2	RESIDENCIAL AMÉRICA-CMEI WALTER ELIAS-CMEI PADRE EZEQUIEL	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	3870	R$ 47,00	R$ 181.890,00
45	ESCOLA CLÁUDIO MASCARENHAS-PINHEIRINHOS	KM	44 LUGARES	*M/MD	21306,5	R$ 11,00	R$ 234.371,50
48	BOA VISTA (SÍTIO 3PALMEIRAS) - CONCEIÇÃO	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	5676	R$ 23,87	R$ 135.486,12
49	SETE SALTOS DE BAIXO – CONCEIÇÃO	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	4386	R$ 30,46	R$ 133.597,56
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)							**1.377.300,36**

*** M:** MANHÃ **/ MD:** MEIO DIA **/ T:** TARDE / **N**: NOITE

*** 2° SEMESTRE LETIVO 2023, INÍCIO EM 24/07/2023, AO 1° SEMESTRE LETIVO 2024, ESTIMATIVA = 215 DIAS LETIVOS.**

LEIA-SE:

LOTE 06

Nº	ROTA	UNID	CAPACIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE KM (*ANO LETIVO)	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO ANUAL
11.1	BOCAINA	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	40626,4	R$ 4,98	R$ 202.319,47
11.2	BOCAINA II	KM	42 LUGARES	*M/MD/T	26776,1	R$ 9,51	R$ 254.640,71

44.1	UVARANAS - APAE	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	21500	R$ 10,93	R$ 234.995,00
44.2	RESIDENCIAL AMÉRICA-CMEI WALTER ELIAS-CMEI PADRE EZEQUIEL	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	3870	R$ 47,00	R$ 181.890,00
45	ESCOLA CLÁUDIO MASCARENHAS-PINHEIRINHOS	KM	44 LUGARES	*M/MD	21306,5	R$ 11,00	R$ 234.371,50
48	BOA VISTA (SÍTIO 3 PALMEIRAS) - CONCEIÇÃO	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	7568	R$ 18,26	R$ 138.191,68
49	SETE SALTOS DE BAIXO – CONCEIÇÃO	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	4386	R$ 30,46	R$ 133.597,56
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)							**1.380.005,92**

*** M:** MANHÃ **/ MD:** MEIO DIA **/ T:** TARDE / **N**: NOITE

*** 2° SEMESTRE LETIVO 2023, INÍCIO EM 24/07/2023, AO 1° SEMESTRE LETIVO 2024, ESTIMATIVA = 215 DIAS LETIVOS.**

ONDE SE LÊ:

LOTE 06:

Valor máximo estimado: R$ 1.377.300,36 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, trezentos reais e trinta e seis centavos).

LEIA-SE:

13.6 LOTE 06:

Valor máximo estimado: R$ 1.380.005,92 (um milhão e trezentos e oitenta mil e cinco reais e noventa e dois centavos).

ONDE SE LÊ:

ROTA 48: BOA VISTA (SÍTIO TRÊS PALMEIRAS) - CONCEIÇÃO

SETE SALTOS DE BAIXO – CARAZINHO – CONCEIÇÃO – COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIO

VEÍCULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:00-13:30

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 6ª

MANHÃ		
BOA VISTA (SÍTIO TRÊS PALMEIRAS) ATÉ CONCEIÇÃO	13,2	KM
TOTAL	**13,2**	**KM**
MEIO DIA		
CONCEIÇÃO ATÉ BOA VISTA (SÍTIO TRÊS PALMEIRAS)	13,2	KM
TOTAL	**13,2**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**26,4**	**KM**

LEIA-SE:

ROTA 48: BOA VISTA (SÍTIO TRÊS PALMEIRAS) - CONCEIÇÃO

SETE SALTOS DE BAIXO – CARAZINHO – CONCEIÇÃO – COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIO

VEÍCULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:00-13:30

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 6ª

MANHÃ		
BOA VISTA (SÍTIO TRÊS PALMEIRAS) ATÉ CONCEIÇÃO	22	KM
TOTAL	**22**	**KM**
MEIO DIA		
CONCEIÇÃO ATÉ BOA VISTA (SÍTIO TRÊS PALMEIRAS)	13,2	KM
TOTAL	**13,2**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**35,2**	**KM**

ONDE SE LÊ:

LOTE 05

Nº	ROTA	UNID.	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEXTA-FEIRA	VEÍCULO E CAPACIDADE
18.1	PRUDENTES – FERREIRA	KM	79	79	VEÍCULO 15 LUGARES
18.2	PRUDENTES – FERREIRA II	KM	143,2	133,2	VEÍCULO 15 LUGARES
19.1	PONTA GROSSA – BISCAIA	KM	138	138	ÔNIBUS 44 LUGARES
19.2	GRANJA WILSON – PADRE PEDRO – EJA (MARIA LAURA)	KM	43,6*	18,6**	VEÍCULO 15 LUGARES
24	PASSO DO PUPO – BURACO DO PADRE	KM	150,3	150,3	VEÍCULO 15 LUGARES
50	SETE S. DE BAIXO – CONCEIÇÃO	KM	20,4	20,4	VEÍCULO 15 LUGARES
51	CONCEIÇÃO – PASSO DO PUPO – BISCAIA	KM	88	88	ÔNIBUS 44 LUGARES

*2ª, 3ª, 5ª e 6ª

LEIA-SE:

LOTE 05

Nº	ROTA	UNID.	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEGUNDA A QUINTA-FEIRA	QTDE ESTIMADA (DIÁRIA) SEXTA-FEIRA	VEÍCULO E CAPACIDADE
18.1	PRUDENTES – FERREIRA	KM	79	79	VEÍCULO 15 LUGARES
18.2	PRUDENTES – FERREIRA II	KM	143,2	133,2	VEÍCULO 15 LUGARES
19.1	PONTA GROSSA – BISCAIA	KM	138	138	ÔNIBUS 44 LUGARES

19.2	GRANJA WILSON – PADRE PEDRO – EJA (MARIA LAURA)	KM	45,4*	18,6**	VEÍCULO 15 LUGARES
24	PASSO DO PUPO – BURACO DO PADRE	KM	150,3	150,3	VEÍCULO 15 LUGARES
50	SETE S. DE BAIXO – CONCEIÇÃO	KM	20,4	20,4	VEÍCULO 15 LUGARES
51	CONCEIÇÃO – PASSO DO PUPO – BISCAIA	KM	88***	97,6****	ÔNIBUS 44 LUGARES

*2ª, 3ª, 5ª e 6ª; **4ª;***2ª, 3ª e 5ª; ***4ª e 6ª.

ONDE SE LÊ:

LOTE 05

Nº	ROTA	UNID	CAPACIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE KM (1ºANO LETIVO)	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO ANUAL
18.1	PRUDENTES – FERREIRA	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	16985	R$ 8,94	R$ 151.845,90
18.2	PRUDENTES – FERREIRA II	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	30358	R$ 5,64	R$ 171.219,12
19.1	PONTA GROSSA – BISCAIA	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	29670	R$ 8,75	R$ 259.612,50
19.2	GRANJA WILSON – PADRE PEDRO – EJA (MARIA LAURA)	KM	15 LUGARES	*M/MD/T/N	8299	R$ 18,44	R$ 153.033,56
24	PASSO DO PUPO – BURACO DO PADRE	KM	15 LUGARES	*M/MD	32314,5	R$ 5,38	R$ 173.852,01
50	SETE S. DE BAIXO – CONCEIÇÃO	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	4386	R$ 30,46	R$ 133.597,56
51	CONCEIÇÃO – PASSO DO PUPO – BISCAIA	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	18920	R$ 12,15	R$ 229.878,00
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)							**1.273.038,65**

*** M:** MANHÃ **/ MD:** MEIO DIA **/ T:** TARDE / **N**: NOITE

*** 2° SEMESTRE LETIVO 2023, INÍCIO EM 24/07/2023, AO 1° SEMESTRE LETIVO 2024, ESTIMATIVA = 215 DIAS LETIVOS.**

LEIA-SE:

LOTE 05

Nº	ROTA	UNID	CAPACIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE DE KM (1ºANO LETIVO)	VALOR ESTIMADO POR KM	VALOR ESTIMADO ANUAL

18.1	PRUDENTES – FERREIRA	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	16985	R$ 8,94	R$ 151.845,90
18.2	PRUDENTES – FERREIRA II	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	30358	R$ 5,64	R$ 171.219,12
19.1	PONTA GROSSA – BISCAIA	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	29670	R$ 8,75	R$ 259.612,50
19.2	GRANJA WILSON – PADRE PEDRO – EJA (MARIA LAURA)	KM	15 LUGARES	*M/MD/T/N	8608,6	R$ 17,83	R$ 153.491,34
24	PASSO DO PUPO – BURACO DO PADRE	KM	15 LUGARES	*M/MD	32314,5	R$ 5,38	R$ 173.852,01
50	SETE S. DE BAIXO – CONCEIÇÃO	KM	15 LUGARES	*M/MD/T	4386	R$ 30,46	R$ 133.597,56
51	CONCEIÇÃO – PASSO DO PUPO – BISCAIA	KM	44 LUGARES	*M/MD/T	19745,6	R$ 11,77	R$ 232.405,71
TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE (R$)							**1.276.024,14**

*** M:** MANHÃ **/ MD:** MEIO DIA **/ T:** TARDE / **N**: NOITE

*** 2° SEMESTRE LETIVO 2023, INÍCIO EM 24/07/2023, AO 1° SEMESTRE LETIVO 2024, ESTIMATIVA = 215 DIAS LETIVOS.**

ONDE SE LÊ:

LOTE 05:

Valor máximo estimado: R$ 1.273.038,65 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

LOTE 05:

Valor máximo estimado: R$ 1.276.024,14 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

ONDE SE LÊ:

ROTA 19.2: GRANJA WILSON – PADRE PEDRO – EJA (MARIA LAURA)

GRANJA WILSON, COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO (JARDIM PARAÍSO), ESCOLA MUNICIPAL MARIA LAURA (EJA)

VEÍCULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:30-22:30

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª, 3ª, 5ª, 6ª

MANHÃ		
PONTO FINAL GRANJA WILSON-CARLOS CAVALCANTI ATÉ ESCOLAZANONI – COLÉGIO PADRE PEDRO	3,1	KM

TOTAL	**3,1**	**KM**
MEIO DIA		
COLÉGIO PADRE PEDRO ATÉ GRANJA WILSON	3,1	KM
GRANJA WILSON - PONTO FINAL ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	2,1	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	0,4	KM
AVENIDA CARLOS CAVALCANTI ATÉ COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO	0,6	KM
TOTAL	**6,2**	**KM**
TARDE		
COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	0,6	KM
AVENIDA CARLOS CAVALCANTI ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	2,1	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ GRANJA WILSON - PONTO FINAL	0,4	KM
GRANJA WILSON - PONTO FINAL ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	0,4	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	2,1	KM
AVENIDA CARLOS CAVALVANTI ATÉ A COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO	0,6	KM
TOTAL	**6,2**	**KM**
NOITE		
COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO ATÉ TERMINAL UVARANAS	3,2	KM
TERMINAL UVARANAS ATÉ-ESCOLA FULTON ATÉ ESCOLA MAJOR	3,9	KM
ESCOLA MAJOR ATÉ CEL-CRAS	2,0	KM
CEL-CRAS ATÉ ESCOLA MARIA LAURA	3,4	KM
ESCOLA MARIA LAURA ATÉ CEL-CRAS	3,4	KM
CEL-CRAS ATÉ ESCOLA MAJOR	2,0	KM
ESCOLA MAJOR – ESCOLA FULTON ATÉ TERMINAL UVARANAS	3,9	KM
TERMINAL UVARANAS ATÉ COLÉGIO PADRE PEDRO	3,2	KM
COLÉGIO PADRE PEDRO ATÉ GRANJA WILSON	3,1	KM
TOTAL	**28,1**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**43,6**	**KM**

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 4ª

MANHÃ		
PONTO FINAL GRANJA WILSON-CARLOS CAVALCANTI ATÉ ESCOLAZANONI – COLÉGIO PADRE PEDRO	3,1	KM
TOTAL	**3,1**	**KM**
MEIO DIA		
COLÉGIO PADRE PEDRO ATÉ GRANJA WILSON	3,1	KM
GRANJA WILSON - PONTO FINAL ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	2,1	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	0,4	KM
AVENIDA CARLOS CAVALCANTI ATÉ COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO	0,6	KM
TOTAL	**6,2**	**KM**
TARDE		

COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	0,6	KM
AVENIDA CARLOS CAVALCANTI ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	2,1	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ GRANJA WILSON - PONTO FINAL	0,4	KM
GRANJA WILSON - PONTO FINAL ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	0,4	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	2,1	KM
AVENIDA CARLOS CAVALVANTI ATÉ A COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO	0,6	KM
TOTAL	**6,2**	**KM**
NOITE		
COLÉGIO PADRE PEDRO ATÉ GRANJA WILSON	3,1	KM
TOTAL	**3,1**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**18,6**	**KM**

LEIA-SE:

ROTA 19.2: GRANJA WILSON – PADRE PEDRO – EJA (MARIA LAURA)

GRANJA WILSON, COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO (JARDIM PARAÍSO), ESCOLA MUNICIPAL MARIA LAURA (EJA)

VEÍCULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:30-22:30

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª, 3ª, 5ª, 6ª

MANHÃ		
PONTO FINAL GRANJA WILSON-CARLOS CAVALCANTI ATÉ ESCOLA ZANONI – COLÉGIO PADRE PEDRO	3,1	KM
TOTAL	**3,1**	**KM**
MEIO DIA		
COLÉGIO PADRE PEDRO ATÉ GRANJA WILSON	3,1	KM
GRANJA WILSON - PONTO FINAL ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	2,1	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	0,4	KM
AVENIDA CARLOS CAVALCANTI ATÉ COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO	0,6	KM
TOTAL	**6,2**	**KM**
TARDE		
COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	0,6	KM
AVENIDA CARLOS CAVALCANTI ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	2,1	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ GRANJA WILSON - PONTO FINAL	0,4	KM
GRANJA WILSON - PONTO FINAL ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	0,4	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	2,1	KM
AVENIDA CARLOS CAVALVANTI ATÉ A COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO	0,6	KM
TOTAL	**6,2**	**KM**
NOITE		
COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO ATÉ TERMINAL UVARANAS	3,2	KM
TERMINAL UVARANAS ATÉ-ESCOLA FULTON ATÉ ESCOLA MAJOR	3,9	KM
ESCOLA MAJOR ATÉ CEL-CRAS	2,0	KM
CEL-CRAS ATÉ ESCOLA MARIA LAURA	4,3	KM
ESCOLA MARIA LAURA ATÉ CEL-CRAS	4,3	KM

CEL-CRAS ATÉ ESCOLA MAJOR	2,0	KM
ESCOLA MAJOR – ESCOLA FULTON ATÉ TERMINAL UVARANAS	3,9	KM
TERMINAL UVARANAS ATÉ COLÉGIO PADRE PEDRO	3,2	KM
COLÉGIO PADRE PEDRO ATÉ GRANJA WILSON	3,1	KM
TOTAL	**29,9**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**45,4**	**KM**

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 4ª

MANHÃ		
PONTO FINAL GRANJA WILSON-CARLOS CAVALCANTI ATÉ ESCOLA ZANONI – COLÉGIO PADRE PEDRO	3,1	KM
TOTAL	**3,1**	**KM**
MEIO DIA		
COLÉGIO PADRE PEDRO ATÉ GRANJA WILSON	3,1	KM
GRANJA WILSON - PONTO FINAL ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	2,1	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	0,4	KM
AVENIDA CARLOS CAVALCANTI ATÉ COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO	0,6	KM
TOTAL	**6,2**	**KM**
TARDE		
COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	0,6	KM
AVENIDA CARLOS CAVALCANTI ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	2,1	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ GRANJA WILSON - PONTO FINAL	0,4	KM
GRANJA WILSON - PONTO FINAL ATÉ ENTRADA - GRANJA WILSON	0,4	KM
ENTRADA - GRANJA WILSON ATÉ AVENIDA CARLOS CAVALCANTI	2,1	KM
AVENIDA CARLOS CAVALVANTI ATÉ A COLÉGIO ESTADUAL PADRE PEDRO	0,6	KM
TOTAL	**6,2**	**KM**
NOITE		
COLÉGIO PADRE PEDRO ATÉ GRANJA WILSON	3,1	KM
TOTAL	**3,1**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**18,6**	**KM**

ONDE SE LÊ:

ROTA 51: CONCEIÇÃO – PASSO DO PUPO - BISCAIA

SETE SALTOS – CARAZINHO – CONCEIÇÃO – CERRADO GRANDE – BISCAIA – COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIO

ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:00-13:00

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª A 6ª

MANHÃ		
CONCEIÇÃO ATÉ CERRADO GRANDE	19,6	KM
CERRADO GRANDE ATÉ BISCAIA	24,4	KM
TOTAL	**44,0**	**KM**
MEIO DIA		
BISCAIA ATÉ CERRADO GRANDE	24,4	KM
CERRADO GRANDE ATÉ CONCEIÇAO	19,6	KM
TOTAL	**44,0**	**KM**

TOTAL KM DIÁRIO	**88,0**	**KM**

LEIA-SE:

ROTA 51: CONCEIÇÃO – PASSO DO PUPO - BISCAIA

SETE SALTOS – CARAZINHO – CONCEIÇÃO – CERRADO GRANDE – BISCAIA – COLÉGIO ESTADUAL BRASÍLIO

ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 44 LUGARES

HORÁRIO DE INÍCIO E TÉRMINO: 06:00-13:00

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 4ª e 6ª

MANHÃ		
FAZENDA SÃO SILVESTRE – CONCEIÇÃO	**4,8**	KM
CONCEIÇÃO ATÉ CERRADO GRANDE	**19,6**	KM
CERRADO GRANDE ATÉ BISCAIA	24,4	KM
TOTAL	**48,8**	**KM**
MEIO DIA		
BISCAIA ATÉ CERRADO GRANDE	24,4	KM
CERRADO GRANDE ATÉ CONCEIÇÃO	19,6	KM
CONCEIÇÃO - SÃO SILVESTRE	4,8	KM
TOTAL	**48,8**	**KM**
TOTAL KM DIÁRIO	**97,6**	**KM**

DESCRIÇÃO DA ROTA DE 2ª, 3ª e 5ª

MANHÃ		
BISCAIA ATÉ CERRADO GRANDE	24,4	KM
CERRADO GRANDE ATÉ CONCEIÇÃO	19,6	KM
CONCEIÇÃO ATÉ CERRADO GRANDE	19,6	KM
CERRADO GRANDE ATÉ BISCAIA	24,4	KM
TOTAL KM DIÁRIO	**88**	**KM**

ONDE SE LE :

O valor máximo estimado para este Pregão é de R$ R$ 8.562.828,75 (oito milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

LEIA-SE

O valor máximo estimado para este Pregão é de R$ 8.527.211,20 (oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e onze reais e vinte centavos)

INCLUI-SE NO EDITAL

A licitante vencedora deverá apresentar, junto a proposta corrigida, planilha de custos, para cada rota do (s) lote (s) no (s) qual (is) obteve a melhor proposta, contemplando e discriminando todos os itens que compõe o seu custo unitário, compatível com a proposta apresentada. Eventuais reequilíbrios, seja por reajuste ou repactuação, e aditivos serão avaliados de acordo com a planilha apresentada."

Modelo da planilha segue em anexo

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalterados.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 12h00min às 18h00min, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 – ramal 1349 ou no link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia

Ponta Grossa, 28 de Junho de 2023.

Simone do Rocio Pereira Neves
Secretária Municipal de Educação

MODELO PLANILHA DE CUSTOS

PLANILHA DE CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PONTA GROSSA							Rota:						2023
Indices Operacionais	Van - 15 lugares			Kombi -15 lugares			Microonibus			Onibus Leve			Sistema
Frota Total	1			1			1			1			1
km diária programada													
km mensal													
Componentes													custo ponderado
	coeficientes	preços	custo/km	coeficientes	preços	custo/km	coeficientes	preços	custo/km	coeficientes	preços	custo/km	R$/km	% TOTAL
Custos Variáveis														
Combustível														
Lubrificantes														
Peças e Acessórios														
Rodagem														
Custos Fixos														
Pessoal Operação														
Motorista														
Ajudante														
Manutenção														
Seguro Obrig/Lic/IPVA														
Seguro Especial														
Custo Operacional														
Custos de Capital														
remuneração de capital														
depreciação veicular														
Custo Total														
Custo Total Ponderado														
Margem de Lucro %														
Custo Tributario (%)														
Custo com Tributos														
Preço Final / Km														

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1536
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2

REF: EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano 2023, as onze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor ***FLAVIO FLORES GEHRKE*** e membros os Senhores ***MARCO AURELIO WILT, EUZITA FERREIRA*** e ***LORIANE MENGER DOS SANTOS,*** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 22.441 de 20 de dezembro de 2022. Aberta a sessão, o senhor presidente informa que a empresa **CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA** manifestou o desejo de usufruir da Lei Complementar 123/2006, art. 44 §1º e apresentou nova proposta, através do protocolo Oxy nº 33042/2023, conforme orientação que consta em Ata da sessão do dia 15/06/2023. Em análise ao protocolo, verifica-se que o valor ofertado para a realização dos serviços é de R$ 4.036.051,65 (quatro milhões, trinta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). A classificação das propostas é a seguinte: 1-proponente/classificada: **CONSTRUTORA DALAZOANA LTDA** R$ 4.036.051,65 (quatro milhões, trinta e seis mil, cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 2-proponente/classificada: **LGM ENGENHARIA LTDA** R$ 4.036.061,65 (quatro milhões, trinta e seis mil, sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias; 3-proponente/classificada: **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA** R$ 4.149.146,73 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos), prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias; validade da proposta: 60 (sessenta) dias. O senhor Presidente da Comissão comunica que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e membros da Comissão de Licitação.

FLÁVIO FLORES GEHRKE
PRESIDENTE

EUZITA FERREIRA
MEMBRO

MÁRCO AURÉLIO WILT
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Av. Visconde de Taunay, 950 - Bairro Ronda - CEP 84051900 - Ponta Grossa - PR - http://www.pontagrossa.pr.gov.br

PARECER - PGM/PGM/PLC

PARECER JURÍDICO N°1080/2023

01 - SINTESE DO PEDIDO

A empresa B. M. A. DE LARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou o Recurso, contra a decisão definida no certame licitatário, junto ao pregão Nº 70/2023, cujo objeto é eventual aquisição através de registro de preços de materiais de contrução.

Os autos foram recebidos nessa Procuradoria e encaminhados para análise jurídica, sendo que houve manifestação do Sr. Pregoeiro e do Sistema BLL.

É o relatório essencial.

2. Da Admissibilidade do Recurso

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório, cuja existência deve ser preliminarmente aferida.

O artigo 41 da Lei n. 8.666/93 assim disciplinou a impugnação:

> ***Art. 41.*** *A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
>
> *[...]*
>
> ***§ 2º*** *Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomara de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Combinado com o artigo acima, que tem aplicação subsidiária à licitação, sob modalidade de Pregão, também há necessidade de ressaltar o disposto no art. 12 do Anexo I do Decreto n° 3.555/2000:

> *Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

Deste modo, constata-se que foi obedecido o prazo legal de até tres dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo** o presente recurso.

3. Do Mérito

Em análise ao presente, verifica-se que o pedido da impugnante nos traz, em suma:

> Como se infere do edital, somente ME e EPP deveria apresentar declaração de se enquadrar como ME ou EPP e do respectivo faturamento, para demonstrar o referido enquadramento. É o que se colhe do disposto no edital:
>
> > 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, além de, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006
>
> Desta forma, tal declaração somente era requisito de habilitação para empresas enquadradas como ME ou EPP.
>
> O enquadramento de empresas como tal se dá nos termos da Lei Complementar 123, ou seja, só é ME ou EPP a empresa que tem determinado faturamento.
>
> Sendo a recorrente empresa que não se enquadra em tal faturamento, não há qualquer norma (muito menos item do edital) que determine que a empresa deva juntar com os documentos de habilitação a referida declaração.
>
> Desta forma, não há nenhum fundamento para a inabilitação da recorrente, considerando que este foi o motivo apontado para tal decisão.
>
> Aliás, ser tratada como ME ou EPP é direito das empresas que queiram concorrer em licitações com benefícios. A empresa não é obrigada a gozar os benefícios, muito menos quando não é ME ou EPP, conforme a definição legal.
>
> Não é a informação de ser a empresa ME ou EPP em qualquer outro documento que a enquadra como ME ou EPP, mas o faturamento, conforme a definição da lei já referida. Por todas estas razões, a empresa não concorreu como ME ou EPP, não tendo sido beneficiada como tal, não tendo portanto nenhum dever ou direito de juntar a declaração pela falta da qual foi inabilitada.
>
> Aliás, tivesse a empresa juntado a declaração, estaria agindo contrariamente à lei, ao edital e a boa fé.
>
> Assim, reitera o pedido de modificação da decisão, anulando a decisão de inabilitação da recorrente, bem como os atos subsequentes que não puderem ser aproveitados.
>
> DA ILEGALIDADE DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS QUE JUNTARAM DECLARAÇÕES DE ME E EPP EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL
>
> De outro lado, facultou-se a empresas que descumpriram as condições do edital quanto à documentação de habilitação, como declaração de ME e EPP, que alterassem a documentação. Porém a alteração de documentação não é permitida legalmente e/ou pelo edital. O que é permitido é complementar informações ou regularizar habilitação fiscal (certidões), sendo que os documentos que se determinou fossem alterados fazem parte da habilitação econômica. Desta forma, desde já se reitera o pedido de que sejam anuladas as decisões de habilitação e deferimento de prazo para modificação de tais documentos às empresas que não cumpriram os requisitos do edital quanto à habilitação econômica, declarações de ME e EPP.
>
> É o único entendimento possível diante da lei e do edital. Vejamos. Conforme consta do anexo 02:
>
> > 1.5 O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento. 1.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
>
> O pregoeiro tem a faculdade de requerer a complementação de informações (esclarecimentos) sobre documentos já entregues, em nome da economicidade e da competitividade, podendo ainda permitir a troca de certidão vencida, quanto à habilitação fiscal.
>
> Porém, conforme se verifica dos termos em negrito, acima, do item 1.5 e do item 1.6, é proibida a juntada de documento em complementação à documentação de habilitação. Ao contrário disso:

-à empresa TCA Distribuidora de Suprimentos Ltda. foi possibilitado reconhecer a firma na declaração de faturamento ou assinar digitalmente. -à empresa Construir Ltda. foi possibilitado alterar a declaração de faturamento, sem assinatura.

-à empresa Realluz Com. de Materiais elétricos foi possibilitado alterar a declaração de faturamento, sem assinatura do contador.

-à empresa H2W Soluções Ltda. foi possibilitado alterar a declaração de faturamento, sem assinatura alguma. -à empresa Giessmann Materiais de Construção Ltda. foi possibilitado incluir certidão de falência e concordata, apresentada vencida.

-à empresa Casa Art Ltda. foi possibilitado alterar a declaração de faturamento, apresentada sem valores faturados em 2022 e (parcial) 2023.

Assim, se reitera o pedido de que sejam anuladas as decisões de habilitação e deferimento de prazo para modificação de tais documentos às empresas que não cumpriram os requisitos do edital quanto à habilitação econômica, declarações de ME e EPP, especialmente aquelas relacionadas acima.

PEDIDO

Requer-se seja admitido, processado e conhecido o presente recurso para, no mérito, anular os atos de inabilitação da recorrente, pelas razões acima expostas, bem como os atos de habilitação das licitantes TCA Distribuidora de Suprimentos Ltda., Construir Ltda., Realluz Com. de Materiais elétricos, H2W Soluções Ltda., Giessmann Materiais de Construção Ltda., Casa Art Ltda.

Houve Informação do Sitema BLL 3426232:

BLL COMPRAS

AO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR:

Inicialmente, cumpre esclarecer a plataforma BLLCOMPRAS possui uma série de recursos que visam facilitar as ações e operações inerentes ao processo licitatório para os usuários, sejam estes vinculados a órgãos públicos ou a fornecedores participantes. Estes incluem dispositivos que se destinam a garantir a segurança e o bom andamento dos processos operados em nossa plataforma.

Dado questionamento acerca da disputa do processo 70/2023, que ocorreu em 12/06/2023, este parecer tem como propósito esclarecer acerca do cadastro de fornecedores no sistema BLLCOMPRAS.

Segundo o PARTICIPANTE 018, em recurso: "*inabilitação desta licitante por ausência de declaração EPP, pois não é mais EPP e não concorreu como EPP (não há fundamento de inabilitação[...]* "

Todavia, na data da disputa, constata-se que o cadastro do participante requerente se encontrava cadastrado no sistema BLLCOMPRAS como empresa de porte ME/EPP e que, conforme registro abaixo, tal alteração fora solicitada na data de 13/06/2023:

*Ocultados nomes dos colaboradores que realizaram ações solicitadas pelo licitante, à fim de proteger suas identidades conforme LGPD.

BLL COMPRAS

Ressaltamos ainda que os dados cadastrais das empresas licitantes são de sua responsabilidade e quaisquer alterações devem ser imediatamente informadas à plataforma, que dispõe de atendimento ao licitante de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00 para realizar tais alterações, desde que solicitadas.

Seguimos à disposição, para eventuais dúvidas e salientamos que as informações supracitas podem ser acessadas pelo licitante à qualquer momento e que este parecer tem como intuito esclarecer acerca da situação cadastral no momento de disputa e que as decisões à serem tomadas cabem ao condutor do processo.

Equipe *BLL COMPRAS*

Pinhais/PR, 15 de junho de 2023

Ademais, consta ainda a mnifestação do Sr. Pregoeiro, mov. 3426630:

> Segue para análise do recurso apresentado pela empresa B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (3426223)
>
> Em resposta ao recurso da empresa **B.M.A DE LARA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** , como é possível ver na ata 3426250, o cadastro da empresa constava como ME/EPP. Tais informações também são possíveis de observar nos documentos apresentados (Contrato social, CNPJ e Simplificada) movimento 3426291, o porte da empresa consta como EPP. A mesma foi desclassificada por não anexar a declaração de faturamento.
>
> A diligência cabe a complementar uma informação, porém as informações eram contraditórias, o cadastro na BLL trazia uma informação e a licitante afirmava outra.Também como é possível ver no respaldo da BLL movimento 3426232, as informações cadastrais são de inteira responsabilidade da licitante e a alteração deve ser solicitada junto à plataforma de forma oficial, e no presente caso, foi solicitado um dia após o certame, provavelmente em decorrência da desclassificação na licitação.
>
> Resposta PODIUM – LOTE 3
>
> Durante a fase de manifestação de recursos, a empresa PODIUM COMERCIO DE PRODUTOS E ASSESSORIA LTDA, registrou a intenção de recorrer movimento 3426560, página 2: "Registramos a intenção de recurso conforme sugere o (art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005 e (Acórdão nº 1148/2014-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) - arts. 2º, § 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 26, § 1º do Decreto 5.450/2005), com a motivação de que a empresa GIESSMANN MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA está com a certidão de falência e concordata vencida sendo assim não poderia ser considerada habilitada. ", porém, avançando a fase de interposição/recebimento do recurso, a empresa citada não anexou o recurso, sendo que o sistema por falta do objeto a ser julgado, avançou de fase conforme ata movimento 3426560, página 3. Mesmo assim, em resposta afirmo que empresa GIESSMANN MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA, de forma de forma diligencial, foi solicitada a correção da certidão de falência e concordata, visto que, a apresentada estava vencida, em razão da vantajosidade, visto que no lote 3, a diferença entre o 1º e o 2º colocada aponta uma diferença de 40,36%, movimento 3426560, página 1. No lote 6 uma diferença de 33,28%, movimento 3426560, página 4. No lote 9 uma diferença de 41,14%, movimento 3426560, página 6. Lote 19, 33,88%, movimento 3426560, página 10. Lote 33, 60,93%. Lote 43, 42,71% movimento 3426560, página 77.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

> *"É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).*

Diante do mesmo, por haver manifestaçoes do Sr. Pregeiro e do Sistema BLL, cujo teor em suma nos traz que fica sob total responsabilidade do interessado em atualizar os dados constidos neste tal como alega:

> [...]
> as informações cadastrais são de inteira responsabilidade da licitante e a alteração deve ser solicitada junto à plataforma de forma oficial, e no presente caso, foi solicitado um dia após o certame, provavelmente em decorrência da desclassificação na licitação.

Data Vênia, esta equipe não possui meios de criar conceitos de previsão no que se diz respeito a quais questoes a empresa participante tem em sua reserva mental/intencional, sendo diferente a materia dos casos citados por esta em sua petição.

4. Da Decisão

Diante de todo o exposto, caberá o recebimento do presente Recurso em razão da tempestividade, já com relação ao mérito seja negado o provimento, assim, conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja alterado o presente Pregão haja vista a referida decisão e apontamentos aqui estabelecidos.

Ressalta-se a necessidade de remessa dos autos, a Sra. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, para que profira decisão final, cumprindo-se o § 4º do artigo 109 da Lei n. 8.666/93.

É o PARECER.

SEI044676/2023 3429368v6

Documento assinado eletronicamente por **OSIRES GERALDO KAPP**, **Procuradoria de Licitações e Contratos - PGM**, em 26/06/2023, às 12:57, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 26/06/2023, às 16:40, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3430438** e o código CRC **A30A5C1D**.

SEI72609/2022 3430438v5

Sistema Eletrônico de Informações
PREFEITURA DE PONTA GROSSA

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ao (À)

DECOM - Pregoeiro João Ildo

Acompanho o parecer jurídico 1080/2023, mov. 3430438, segue para devidos encaminhamentos, dentro dos dispositivos legais.

Atenciosamente

27 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**, **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos** , em 27/06/2023, às 21:48, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3437733** e o código CRC **2B9F0609**.

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: Tomada de Preços Nº 009/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 009/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2023, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor **FLÁVIO FLORES GEHRKE** e membros os Senhores **EUZITA FERREIRA, EDSON MARQUES BITTENCOURT** e **LORIANE MENGER DOS SANTOS,** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 22.441/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 009/2023. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas: **PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** que não se fez representar; e **FINEZZA CONSTRUTORA - EPP,** representado pelo senhor Roberto Pellissari. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope ou documentação complementar, nos Termos do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação, que foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão e representante presente. Decorrida análise, o senhor presidente declarou as participantes habilitadas pois cumpriram com o disposto no Edital. O senhor presidente informa que abre prazo de cinco dias úteis (a partir da publicação da Ata no Diário Oficial do Município) para interposição de recurso. Na sequência todos os envelopes n.2 foram devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representante presente. O Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

FLÁVIO FLORES GEHRKE
PRESIDENTE

EUZITA FERREIRA
MEMBRO

EDSON MARQUES BITTENCOURT
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

ROBERTO PELLISSARI
FINEZZA CONSTRUTORA - EPP

CONTRATOS

CONTRATO Nº 259/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de apresentação artística musical ao vivo, durante os eventos de comemoração do "PG 200 ANOS".
VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 040/223.

CONTRATO Nº 301/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: WILLIAM DUDA LTDA
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para adaptação ao lugar que será utilizado como Espaço de Convivência da Prefeitura de Ponta Grossa - SMARH
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
PRAZO: 20 (vinte) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: pregão nº 110/2023

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 414/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: P.S. RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO Fica incluída na cláusula décima segunda do instrumento originário, o seguinte servidor: Marison da Silva Prado.

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO Nº 467/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: O.R.O. SOLUCOES LTDA
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:
"A fiscalização ficará a cargo do servidor kleber Danilo Silva, Gestor: Eduardo Rodrigo Verschoor

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 063/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Esportes, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 022915/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Motorista II, a comparecer até o dia 06/07/2023 (Seis de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Miguel Vogler	Motorista II	23

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 28 de junho de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 064/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 035079/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Motorista II, a comparecer até o dia 06/07/2023 (Seis de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Luiz Carlos Fátima da Silva	Motorista II	24

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 28 de junho de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 065/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, nos termos do contido no processo protocolado sob n° SEI 031501/2023,

CONVOCA

o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Assistente de Administração II, a comparecer até o dia 06/07/2023 (Seis de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Márcio Marques Nabeto	Assistente de Administração II	45

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 28 de junho de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 066/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Fundação Municipal da Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 89381/2022,

CONVOCA

os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 003/2022, para o emprego de Auxiliar de Farmácia Plantonista, a comparecerem até o dia 06/07/2023 (Seis de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro Ronda, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome	Emprego	Class.
Amanda Milene Padilha Hauer	Auxiliar de Farmácia Plantonista	03
Iohanna Hellen Santos	Auxiliar de Farmácia Plantonista	04
Franciele Nunes de Siqueira	Auxiliar de Farmácia Plantonista	05
Silvana Travinski Ferreira	Auxiliar de Farmácia Plantonista	06
Dalila Fernanda Navarro	Auxiliar de Farmácia Plantonista	07
Cristiane Galvão Lacerda dos Santos	Auxiliar de Farmácia Plantonista	08
Matheus Henrique Pinheiro de Lara	Auxiliar de Farmácia Plantonista	09
Camila Eloisa Tisque dos Santos	Auxiliar de Farmácia Plantonista	10
Luana Oliveira de Camargo	Auxiliar de Farmácia Plantonista	11
Andreza Moreira dos Santos	Auxiliar de Farmácia Plantonista	12
Thamyres Lopes Woellner	Auxiliar de Farmácia Plantonista	13
Dayane Samways Golon	Auxiliar de Farmácia Plantonista	14
Patrícia Mendes	Auxiliar de Farmácia Plantonista	15
Jocelaine Aparecida Buss	Auxiliar de Farmácia Plantonista	16
Lorenai Ribeiro Ramos	Auxiliar de Farmácia Plantonista	17

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 28 de junho de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Visconde de Taunay, 950 - 1° andar - Tel.: (042) 3220-1000 – 3220-1347 – 3220-1327 CEP 84051-900 - Ponta Grossa - Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 020/2023

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes na Fundação Municipal de Saúde, nos termos do contido na Lei 13.345/2018 e no processo protocolado sob n° SEI 038599/2023,

CONVOCA

a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2020 para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecer até o dia 06/07/2023 (seis de julho de 2023), no horário das 08 horas às 17 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, munido de RG, CPF e comprovante de endereço, para confirmar a aceitação das vagas.

Nome	Emprego	Class.
Grasiele Souza Ferreira	Técnico em Enfermagem	162

Conforme previsto no item 19.4, "n", do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2020, se o candidato não puder assumir o emprego poderá solicitar que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Esta solicitação deverá ser feita mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura até o dia 06 de julho de 2023, impreterivelmente.

Caso o candidato não compareça até a data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 28 de junho de 2023.

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL 010/2023
TESTE SELETIVO PARA ALUNO MÚSICO BOLSISTA DO CORO CIDADE DE PONTA GROSSA (CCPG)

ATA

Aos 20 (trinta) dias do mês de junho de 2023, às 14h, com vistas à aplicação dos testes seletivo, reuniu-se a Banca Avaliadora prevista no item 6 do EDITAL 010/2023 - TESTE SELETIVO PARA ALUNO MÚSICO BOLSISTA DO CORO CIDADE DE PONTA GROSSA (CCPG). De acordo com o ensalamento e homologação publicados no sítio da Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa, compareceram ao local de provas (Conservatório Dramático Musical Maestro Paulino Martins Alves), nos horários pré-estabelecidos, os seguintes candidatos: Aline Ferreira Ayub, Danielly Wurmli, Felipe Gilberto Vsco, Gabriela Cordeiro de Paula, Guilherme Lucas Bueno, Helber Aparecido Guimarães, Jessica Amanda de Paula Oliveira, João Paulo Anirdo de Carvalho, Kleber Moresco, Lorinezz Kovalski Antunes, Milena Renata de Souza, Nicolly Suzan Santos, Rafaela Antunes Cardoso, Raylan Gonçalvez Marinho, Samy Tainá Santos e Stefania Corbani. Os seguintes candidatos não compareceram ao Teste: Adriana Angieski Patricio Silva, Alisson Jose de Camargo, Andria Jéssica Rodrigues. Fernanda Corrêa, Lohran Gottelepe dos Santos Sauer, Mariene de Souza Silva, Nataly Aparecida de Lima e Tatiane Meira dos Santos. Assim, à luz das questões supracitadas, esta Banca Avaliadora atesta que finalizou as audições e que, consequentemente, os resultados serão publicados até o dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023.
Não havendo mais nada a tratar, os jurados integrantes da Banca Avaliadora assinam a presente ata do teste seletivo referente ao Edital 010/2023.

Éderson Marques de Góes

Rubens Rosa Alves Filho

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
SAGRADO Rede de Educação – Província Clélia Merloni / Colégio Sagrado Coração de Jesus – Ponta Grossa, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Ensino Fundamental e Médio com laboratórios, situada na Rua Generoso Martins de Araújo, nº 1745, bairro Nova Rússia, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CARVÃO IPIRANGA LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Instalação para a atividade de Produção de carvão vegetal com validade 12/06/2025, situada na Rua Antônio Schemberger s/n, anexo ao Recanto Esmeralda, Bairro Chapada, Ponta Grossa – PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DE DA LAS
KIT COMUNICAÇAO VISUAL LTDA torna público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a sua Licença Simplificada Ambiental, para IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO NA RUA RODOLFO OSTERNACK 18 UVARANAS, Ponta Grossa – Paraná.

PONTA GROSSA PREFEITURA MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados têm o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mas fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo por meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R$
34605	1385/2023	LEOCIR GERSON NOSKOSKI	RUA MARQUÊS DE ABRANTES	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
23684	1386/2023	VANDERLEI ASTOLPHI	RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
23707	1387/2023	KIYOJI KOYANAGI	RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
53767	1388/2023	ADEMAR CORREIA DA SILVA BARBOSA	RUA ABIB JORGE ABIB, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	25.284,00
48300	1389/2023	PAIVA & PRADO LTDA.	RUA PADRE JOÃO LUX, 1221	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.624,33
20278	1390/2023	ESPÓLIO DE ÁLVARO NISKI	RUA AUTO ESTRADA, 302	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
32483	1392/2023	WILSON POLETI	AVENIDA BONIFÁCIO VILELA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
87904	1393/2023	ESPÓLIO DE ROSÂNGELA REGINA PALLU	RUA NAALIEL, 218	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
55913	1394/2023	EDEMILSON SCHEFER	RUA DOUTOR ALVES MACIEL, 271	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
33558	1395/2023	ÂNGELA MARIA DISTEFANO BLANSKI	AVENIDA BISPO DOM GERALDO PELLANDA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
32273	1396/2023	CESAR ROBERTO ARAÚJO	RUA JÚLIO DE CASTILHO, 21	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
32271	1397/2023	MÁRIO CÉSAR RODRIGUES	RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
19717	1398/2023	JORGE HOMENCHUK	RUA EDGAR SPONHOLZ, 212	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
19668	1399/2023	NILTON S GRANEI AGNER	RUA MANOEL FERREIRA MARTINS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
21528	1400/2023	ESPÓLIO DE SAUL COMINESI RIBEIRO	RUA AUGUSTO SEVERO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
91419	1401/2023	SALUTE MARIA KAJITA	RUA ALFREDO ANTÔNIO CARNEIRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
42217	1403/2023	CARLOS VANDERLI DA SILVA	AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 519	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
32005	1404/2023	PADRÃO MACEDO E CIA. LTDA.	AVENIDA DR. FRANCISCO BÚRZIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
66988	1405/2023	ISMAEL AUER	AVENIDA UNIÃO PANAMERICANA, 392	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	18.979,85
125673	1406/2023	ESPÓLIO DE THEOPHILO ZEDBSKI	RUA ESPÍRITO SANTO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
9321	1407/2023	PEDRO NUNES DE LARA	RUA AGUINALDO SAMPAIO RIBAS, 810	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
57753	1408/2023	PERCI CORDOVA SCHLEDER	RUA PAULO GROTT, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
31794	1409/2023	ESPÓLIO DE ANTONIO FELDE	RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 639	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
48089	1410/2023	LUZIA CAMARGO MARTINS	RUA BRONISLAU CELEZUK, 543	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
51472	1411/2023	ESPÓLIO DE ALEXANDRE LEON BORDES	RUA JOSÉ PEDRO MOREIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
51473	1411/2023	ESPÓLIO DE ALEXANDRE LEON BORDES	RUA JOSÉ PEDRO MOREIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
12303	1412/2023	JULIANO ALEX LIMA	RUA LUDOVICO SZESZ, 11	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
26903	1413/2023	LUIZ KULCHETSCKI	RUA PAULO FRONTIN, 879	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
52083	1414/2023	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	RUA LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	8.518,17
50578	1415/2023	ROSICLEIA DIAS LANZARIN	RUA JEREMIAS FERREIRA PINTO, 201	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
49180	1416/2023	SEBASTIÃO BUENO DE ANDRADE	RUA PARÁ, 373	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
37739	1417/2023	JACKS JOÃO ZIARESCKI	RUA THEODORO ROSAS, 752	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
57158	1418/2023	OSCAR EDGARDO NAVARRO ESCOBAR	RUA RODRIGO OCTÁVIO, 1352	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
30782	1419/2023	DANILO ESTREIECHEN	RUA MINAS GERAIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
46017	1420/2023	OVÍDIO NEVES	RUA DARIO VELOSO, 791	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

PONTA GROSSA PREFEITURA MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL

Os titulares de imóveis abaixo indicados ficam NOTIFICADOS de que contra eles foi lavrado Auto de Notificação para Limpeza de Imóvel. Os Notificados tem o prazo de 10 dias a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município para promover a limpeza do imóvel conforme determinado pela fiscalização, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Penalidade Pecuniária, a qual pode variar entre 10 a 80 VRs mais fração para cada 1000 m², nos termos da Lei nº 12.427/2015. Além da multa, se o titular não executar o serviço dentro do prazo legal está sujeito a que o Município execute o serviço e faça a cobrança do custo pelo meio judicial.

N. CADASTRO	N. DO A.N.	NOME DO TITULAR	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	SERVIÇO A SER EXECUTADO	VALOR DA MULTA EM R$
57443	1421/2023	LUCIA ALVES DE CARVALHO E OUTROS	RUA HAROLDO GRANZE, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
65796	1422/2023	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA LIMA	RUA FREIRE ALEMÃO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
104116	1423/2023	MARIA INÊS DEMOGALSKI	RUA NALDI TEIXEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
41751	1424/2023	TELEPAR CELULAR S.A	RUA BOLÍVIA, 152	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
41423	1425/2023	ANDREIA MARTINS DE AGUIAR	RUA ZEQUINHA DE ABREU, 199	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
94146	1426/2023	INGRID JULIANA PILATTI	RUA SÃO PEDRO JULIÃO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
106907	1427/2023	CLEBERSON MARAVIESKI	RUA LUIZ FREDERICO DAITSCHMANN, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

141591	1428/2023	CEZANA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	RUA JOSÉ SEBASTIÃO PEREIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.251,31
63013	1429/2023	EDINA MESSIAS LACERDA	RUA CONSELHEIRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
77036	1430/2023	CHEILA REGIANE MORAES RANGER	AVENIDA EUZÉBIO DE QUEIROZ, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
62761	1431/2023	MARCOS PAULO RIBEIRO DO ROSÁRIO	RUA LUPIONÓPOLIS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
64522	1432/2023	ARNALDO DA SILVA BARBOZA	RUA PADRE JOÃO PEDRO MEDAILLE, 102	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
94309	1433/2023	SERGIO SCHAFRANSKI	RUA SANTA RITA, 364	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
74228	1434/2023	DENIS MARIO TURIN E OUTROS	RUA RIO IGUAÇU, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
195893	1435/2023	VENTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RUA SEM DENOMINAÇÃO, s/n	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.181.308,26
195906	1435/2023	VENTUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RUA SEM DENOMINAÇÃO, s/n	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	606.308,21
53963	1436/2023	MARIA LIZETE DE CARVALHO	RUA SALOMÃO TUMA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
7482	1437/2023	ESPÓLIO DE JOÃO VERCI VAZ	RUA AGOSTINHO JORGE BUSS, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
26485	1438/2023	NORBERTO JACOB CECCATTO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 487	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
31753	1439/2023	PAULO ROBERTO TRENTIN	RUA RIO GRANDE DO SUL, 89	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	10.391,72
119977	1440/2023	SERGIO RENATO SCHIAVON	RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	4.214,00
130113	1441/2023	VALDINEIA APARECIDA KLUBER	RUA VILA VELHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
130115	1442/2023	JOÃO CARLOS DE ANDRADE	RUA VILA VELHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
130116	1443/2023	JOSIEL DE DEUS GONÇALVES	RUA VILA VELHA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
51342	1444/2023	MARIA APARECIDA SONEGO GOLON	RUA JOSÉ PEDRO MOREIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	13.484,80
51472	1445/2023	ESPÓLIO DE ALEXANDRE LEON BORDES	RUA JOSÉ PEDRO MOREIRA, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
53747	1446/2023	ALCINDA APARECIDA DE SOUZA	RUA ABELARDO DE BRITO, 182	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	1.053,50
114246	1447/2023	ALLAN RODRIGO FERREIRA PINTO	RUA QUINZE DE SETEMBRO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
98292	1448/2023	PAULO PRESNER	RUA ALMIRANTE WANDENCOLK, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
22791	1449/2023	PAULO EDUARDO DE CAMPOS E SOUZA	RUA PADRE JOÃO ANTÔNIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00
22792	1450/2023	SOLANGE MILAN RUGILO	RUA PADRE JOÃO ANTÔNIO, S/N	ROÇADA DO LOTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS	2.107,00

DIVERSOS

PONTA GROSSA PREFEITURA
ESPORTES

3220-1000 Ramal 2098 - 2097
smesp@pontagrossa.pr.gov.br
Rua Balduíno Taques, 1717, 84015-255

PONTA GROSSA 200 anos

CHAMADA PÚBLICA 004/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES NA MODALIDADE DE KICKBOXING, CAPOEIRA, WRESTLING, CAPOEIRA, BOXE, MUAY THAI E SANDA.

Referência: Dispõe sobre o chamamento público visando à seleção de propostas de organizações da sociedade civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para fomento das artes marciais, sem transferência de recursos financeiros e com normas e procedimentos a serem adotadas através de acordo de cooperação, em cumprimento a Lei 13019/14.

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa através da Secretaria de Esportes, torna público o edital de chamamento público para parceiros interessados em firmar acordo de cooperação técnica para organização de competições nas modalidades de Kickboxing, Capoeira, Wrestling, Capoeira, Boxe, Muay thai e Sanda no masculino e feminino.

1- OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por finalidade a seleção de propostas de projetos para a organização de competições nas modalidades de Kickboxing, Capoeira, Wrestling, Capoeira, Boxe, Muay thai e Sanda no masculino e feminino, através da celebração de parceria entre Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e o município de Ponta Grossa, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da formalização de acordo de cooperação para consecução de finalidade de interesse público, conforme condições estabelecidas neste edital. A secretaria de esportes disponibilizará espaço oficial ou local específico para as competições e premiações que serão previstas nos regulamentos.

2- JUSTIFICATIVA

Através das parcerias com as entidades esportivas sem fins lucrativos, oferecer um serviço de melhor qualidade para o munícipe onde as trocas de expertises possam trazer um resultado mais satisfatório. Desta maneira a organização da sociedade civil, com experiência na coordenação de eventos deverá organizar competições nas modalidades de Kickboxing, Capoeira, Wrestling, Capoeira, Boxe, Muay thai e Sanda no masculino e feminino nas categorias que for acordada entre a Secretaria Municipal de Esporte e a entidade.

3- CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil (OSCs) definidas pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 13.019/2014:

I "a" – Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

4- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os proponentes interessados em apresentar projetos deverão protocolar através do protocolo online na página principal do site oficial do município no endereço abaixo:

https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/protocolo/aberturaProcessoExterno (chamada pública) até dia 10 de julho de 2023, em consonância com os termos deste Edital, acompanhada da seguinte documentação "ANEXADO AO PROTOCOLO" e nesta ordem não sendo aceito protocolo de quaisquer documentos em separado:

I – Ofício dirigido ao Secretário de Esportes Sr. Edelmar José Pimentel.

II – Plano de trabalho.

III – Cópia do Estatuto Social e suas alterações registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e eventuais normas de organização interna, em razão do disposto no art. 33 da Lei nº13.019/2014.

IV – Cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da Organização da Sociedade Civil registrada em cartório, que comprove sua regularidade jurídica.

V– Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Presidente da organização da sociedade civil.

VI– Relação nominal atualizada de todos os dirigentes da organização da sociedade civil em papel timbrado da organização, com endereço residencial, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

VII – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, no município de Ponta Grossa-Pr.

VIII – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br/

IX – Certidão negativa de débitos de qualquer origem da Prefeitura Municipal Ponta Grossa, disponível em: www.pontagrossa.pr.gov.br

X – Certidão negativa de débitos Estaduais, disponível em www.sef.pr.gov.br

XI - Certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários federais, INSS e à dívida ativa da União, disponível em: www.receita.fazenda.gov.br

XII – Certidão de regularidade fiscal junto ao FGTS, disponível em:

https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao

XIII– Certidão negativa de débitos trabalhistas, disponível em:

http://www.tst.jus.br/certidao

XIV – Declaração de que a organização da sociedade civil não tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau

5- DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – A descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.

II – A descrição de metas das atividades a serem executadas, bem como das competições que almeja participar.

III – A forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas.

IV – A definição dos parâmetros a serem utilizados para possibilitar a aferição do cumprimento das metas.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este edital estará disponível pelo endereço eletrônico do sítio da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: www.pontagrossa.pr.gov.br

Ede Pimentel

Secretário Municipal de Esportes

Ponta Grossa, 30 de junho de 2023.

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2019 - PREGÃO Nº 005/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LABORSYS PRODUTOS DIAGNÓSTICOS E HOSPITALARES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 31/05/2023 a 29/08/2023, convalidando a data de 31/05/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 434.188,02 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 6.658.793,12 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n° 24.001.10.3010055.2273/33.90.30.11.00;24.001.10.3010055.2273/33.90.39.12.00; 24 .001.10.3020061.2284/33.90.30.11.00; 24.001.10.3020061.2284/33.90.39.12.00;
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

NONO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2020 - PREGÃO Nº 40/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 09/07/2023 a 09/07/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R$ 1.131.530,00 (Um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).
Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária n°24.001.10.3010055.2273/33.90.30.01.01; 24.001.10.3010055.2273/33.90.30.01.02; 24 .001.10.3010055.2273/33.90.30.01.03; 24.001.10.3020061.2282/33.90.30.01.01; 24.001.10.3020 061.2282/33.90.30.01.02; 24.001.10.3020061.2282/33.90.30.01.03; 24.001.10.1220235.2272/33. 90.30.01.01; 24.001.10.1220235.2272/33.90.30.01.02; 24.001.10.1220235.2272/33.90.30.01.03; 24.001.10.3020058.2278/33.90.30.01.01; 24.001.10.3020058.2278/33.90.30.01.02; 24.001.10.30 20058.2278/33.90.30.01.03
CLÁUSULA TERCEIRA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula segunda, a composição do novo valor do contrato é R$ 4.526.120,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e vinte reais).
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 036/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO, ATENDIMENTO E ASSESSORAMENTO A COMUNIDADE SURDA GENY DE JESUS SOUZA RIBAS- ACAp Geny Ribas
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula quarta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 19/07/2023 a 19/07/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2023 - FMSPG
RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, declarando como vencedora a empresa C. GONÇALVES CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., estabelecida na Rua Henrique Clock, nº 12, Órfãs, Ponta Grossa – PR, Fone 42– 99845-0451. Valor da proposta R$ 1.289.708,27 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oito reais e vinte e sete centavos).

FLÁVIO FLORES GEHRKE
Comissão de Licitações

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:98/2023
Pregão 3/2023 **Proc.** 101042/2022
Data do 03/03/2023
Validade da Ata: 29 de março de 2023 até 29 de março de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
115.830	FEIRA FACIL LTDA
CNPJ/CPF	23.712.236/0001-56

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	92,00	KG	Abacate manteiga, de primeira qualidade.	R$ 11,4000
2	1	212,00	KG	Abacaxi pérola, de primeira qualidade, com coroa.	R$ 9,0000
3	1	60,00	KG	Abóbora seca (pescoço), de primeira qualidade, cor alaranjada.	R$ 4,4500
4	1	60,00	KG	Abobrinha verde, de primeira qualidade, tamanho pequeno a méd	R$ 4,7000
5	1	60,00	KG	Alface crespa, de primeira qualidade.	R$ 10,0000
6	1	18,00	KG	Alho in natura, bulbo inteiro, graúdo, de primeira qualidade.	R$ 23,9000
7	1	228,00	KG	Ameixa vermelha, graúda, de primeira qualidade.	R$ 18,0000
8	1	420,00	KG	Banana caturra, apresentação em pencas, de primeira qualidade	R$ 6,0000
9	1	48,00	KG	Batata inglesa, graúda, lavada, lisa, de primeira qualidade.	R$ 7,0000
10	1	48,00	KG	Batata salsa, lavada, lisa, de primeira qualidade	R$ 12,9000
11	1	42,00	KG	Berinjela comum, de primeira qualidade	R$ 5,0000
12	1	42,00	KG	Brócolis tipo japonês, sem folhas e talos, de primeira qualidade.	R$ 15,0000
13	1	80,00	KG	Cebola pera, graúda, de primeira qualidade.	R$ 9,0000
14	1	104,00	KG	Cenoura extra, graúda, de primeira qualidade, sem rama.	R$ 3,5000
15	1	64,00	MÇ	Cheiro verde (cebolinha e salsinha), de primeira qualidade, maço	R$ 3,8000
16	1	48,00	KG	Chuchu, de primeira qualidade.	R$ 2,7000
17	1	60,00	KG	Couve manteiga (folha), de primeira qualidade.	R$ 12,0000
18	1	42,00	KG	Couve-flor sem folhas e talos, de primeira qualidade	R$ 14,0000
19	1	80,00	MÇ	Hortelã fresco, em folha verdes, maço pesando aproximadament	R$ 4,7000
20	1	660,00	KG	Laranja pera, com casca fina, para suco, de primeira qualidade, t	R$ 3,8000
21	1	300,00	KG	Limão taiti, com casca fina, para suco, de primeira qualidade.	R$ 5,3500
22	1	60,00	KG	Kiwi nacional ou importado, de primeira qualidade.	R$ 14,7500
23	1	300,00	KG	Maçã Gala ou Fuji, de primeira qualidade, tamanho médio.	R$ 11,3000
24	1	300,00	KG	Mamão formosa, formosa, de primeira qualidade.	R$ 9,4000
25	1	332,00	KG	Manga Tomy, de primeira qualidade.	R$ 6,9000
26	1	180,00	KG	Maracujá azedo, de primeira qualidade.	R$ 10,7500
27	1	300,00	KG	Melancia redonda, graúda, de primeira qualidade.	R$ 4,6500
28	1	300,00	KG	Melão amarelo, de primeira qualidade.	R$ 5,4000
29	1	216,00	KG	Milho verde em espiga, descascado ou com camada fina de palh	R$ 7,8000
30	1	32,00	KG	Morango nacional, de primeira qualidade, apresentação em band	R$ 22,0000
31	1	248,00	DZ	Ovo de galinha branco grande, embalagem com 12 unidades, de	R$ 8,7500
32	1	32,00	KG	Pepino comum, de primeira qualidade.	R$ 5,4500
33	1	228,00	KG	Pêssego nacional, graúdo, de primeira qualidade.	R$ 19,0000
34	1	68,00	KG	Pimentão verde, de primeira qualidade.	R$ 8,9000
35	1	280,00	KG	Ponkan, de primeira qualidade.	R$ 7,1300
36	1	44,00	KG	Repolho verde, de primeira qualidade.	R$ 3,1000
37	1	36,00	KG	Rúcula, de primeira qualidade.	R$ 11,7000
38	1	432,00	KG	Tomate tipo rasteiro, maduro, de primeira qualidade, graúdo.	R$ 7,8000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:99/2023
Pregão 4/2023 **Proc.** 101039/2022
Data do 03/03/2023
Validade da Ata: 30 de março de 2023 até 30 de março de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
22.393	ELISABETE STARKE MESSIAS LTDA
CNPJ/CPF	15.212.142/0001-90

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	400,00	PCT	Pão integral fatiado, com farinha de trigo	R$ 10,3000
2	1	1.000,00	KG	Pão de leite tipo hot dog, com farinha de trigo	R$ 14,3000
3	1	400,00	PCT	Pão de forma fatiado, com farinha de trigo	R$ 9,7000

Pág: 1/1

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:251/2022
Pregão 43/2022 **Proc.** 40391/2022
Data do 13/06/2022
Validade da Ata: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
25.634	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ/CPF	07.118.503/0001-05

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
30	1	600,00	CX	Fio de sutura mononylon 4.0 agulhado, com agulha ½ em aço inc	R$ 40,5000
31	1	560,00	CX	Fio de sutura seda 4.0 agulhado, com agulha ½ em aço inox.	R$ 45,9000

Ata:252/2022
Pregão 43/2022 **Proc.** 40391/2022
Data do 13/06/2022
Validade da Ata: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
221.459	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF	37.778.759/0001-00

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	1	260,00	CX	Agulha gengival tipo 27G longa, para anestesia do tipo infiltrativa	R$ 32,0000
4	1	550,00	CX	Agulha gengival tipo 30G curta, para anestesia do tipo infiltrativa,	R$ 31,9800
22	1	950,00	LT	Detergente multienzimático de alto desempenho com 5 enzimas	R$ 18,9900
47	1	240,00	CX	Luva de Procedimento Nitrílica Sem Amido. Tamanho M.	R$ 16,8800
48	1	210,00	CX	Luva de Procedimento Nitrílica Sem Amido. Tamanho P.	R$ 16,7400
49	1	180,00	CX	Luva de Procedimento Nitrílica Sem Amido. Tamanho G.	R$ 16,8500

Ata:253/2022
Pregão 43/2022 **Proc.** 40391/2022
Data do 13/06/2022
Validade da Ata: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
25.997	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - ME
CNPJ/CPF	11.372.104/0001-43

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
78	1	100,00	TB	Creme dental com 1.000 a 1.500 ppm de flúor. Tubo plástico 50 g	R$ 1,3500
79	1	12.500,00	TB	Creme dental com 1.000 a 1.500 ppm de flúor. Tubo plástico 50 g	R$ 1,3500
80	1	34.200,00	UND	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufos de c	R$ 0,5500
81	1	12.000,00	UND	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufos de c	R$ 0,5500

Pág: 1/4

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:254/2022
Pregão 43/2022 **Proc.** 40391/2022
Data do 13/06/2022
Validade da Ata: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
213.429	DENTAL BH BRASIL
CNPJ/CPF	31.401.798/0001-07

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
9	1	150,00	UND	Brocas de alta rotação nº 330.	R$ 4,6000
15	1	70,00	CX	Cone acessório RS com 28mm de comprimento, standartizado, t	R$ 27,0000
17	1	100,00	UND	Cone de guta percha calibrados 30, caixa com 120 unidades	R$ 27,4000
18	1	100,00	CX	Cone de guta percha calibrados 35, caixa com 120 unidades	R$ 27,4000
19	1	100,00	CX	Cone de guta percha calibrados 40, caixa com 120 unidades	R$ 26,7000
20	1	30,00	CX	Cunha de madeira, anatômica. APRESENTAR AMOSTRA	R$ 12,0000
24	1	180,00	UND	Espelho bucal nº 03.	R$ 4,7200
27	1	6,00	FRC	Eucaliptol para uso odontológico. Frasco com 10 ml.	R$ 8,2500
33	1	80,00	PCT	Gesso especial tipo IV para troquel, embalagem 1kg	R$ 21,7400
35	1	24,00	UND	Insertos para ultrassom Schuster, modelo T1 S	R$ 59,0800
36	1	36,00	KIT	Insertos para ultrassom Gnatus, kit com modelos G1e G2 (1 de c	R$ 142,5500
37	1	36,00	KIT	Insertos para ultrassom Dabi Atlante, kit com modelos Perio Sub	R$ 181,8300
38	1	31,00	KIT	Insertos para ultrassom Dabi Atlante, kit com modelos Perio Sub	R$ 178,8900
39	1	36,00	KIT	Insertos para ultrassom Alt, kit com modelos G1 e G2 (um de cad	R$ 115,8100
40	1	98,00	FRC	Isolante de gesso e/ou resina acrílica. Embalagem frasco de500m	R$ 32,0000
41	1	360,00	KIT	Kit cirúrgico descartável, estéril, fabricado em polipropileno TNT,	R$ 20,7300
42	1	60,00	CX	Lima endodôntica em aço inoxidável, K 21mm, nº 15-40, embalag	R$ 17,5400
44	1	60,00	CX	Limas endodônticas, aço inox, k file diâmetro 10-25mm de compr	R$ 14,1600
50	1	240,00	UND	Papel carbono utilizado para marcação de pontos oclusais, duas	R$ 1,9000
51	1	150,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 25A, anter	R$ 3,7100
52	1	150,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 25A, poste	R$ 6,4800
53	1	90,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 25A, anter	R$ 3,7100
54	1	90,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 25A, poste	R$ 3,7100
55	1	90,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 3P, anteric	R$ 3,7100
56	1	90,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 3P, posteri	R$ 3,7100
57	1	60,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 3P, anteric	R$ 3,7100
58	1	60,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 3P, posteri	R$ 3,7100
59	1	330,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 2D, anteric	R$ 3,7100
60	1	210,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 2D, poster	R$ 3,7100
61	1	210,00	UND	Placa de dente de estoque, dupla prensagem, modelo 2D, anteric	R$ 5,5000
69	1	20,00	UND	Saca brocas compatível com canetas kavo e DX – arogrande/cat	R$ 38,6900

Pág: 2/4

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:255/2022
Pregão 43/2022 **Proc.** 40391/2022
Data do 13/06/2022
Validade da Ata: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
230.074	DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALA
CNPJ/CPF	11.776.334/0001-78

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	390,00	SG	Ácido fosfórico 37%, em forma de gel. Seringa 2,5ml com ponteir	R$ 1,2900
6	1	20,00	SG	Barreira gengival fotopolimerizável, com resina na composição. E	R$ 9,6500
10	1	50,00	UND	Calcador/espátula 6335-3, em aço inox.	R$ 12,1000
13	1	80,00	CX	Cone acessório B8 com 28mm de comprimento, standartizado, t	R$ 30,5500
14	1	90,00	CX	Cone acessório BS com 28mm de comprimento, standartizado,	R$ 28,9200
21	1	30,00	PCT	Cursor (stop) para ajuste do comprimento de trabalho de lima en	R$ 26,7400
28	1	130,00	UND	Extirpa nervos 20/40 -25mm. Embalagem blister com 10unidades	R$ 25,9200
34	1	40,00	UND	Guta percha em bastão para obturação provisória	R$ 28,5200
73	1	1.000,00	UND	Taça de borracha para contra ângulo	R$ 1,8900
74	1	200,00	UND	Tira de lixa com centro neutro de polimento e acabamento finas.	R$ 5,8400

Ata:256/2022
Pregão 43/2022 **Proc.** 40391/2022
Data do 13/06/2022
Validade da Ata: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
230.076	DISTRIBUIDORA ?GUA BOA LTDA
CNPJ/CPF	44.223.526/0001-06

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
12	1	100,00	KIT	Cimento restaurador temporário a base de óxido de zinco e euge	R$ 16,5000
26	1	110,00	BL	Esponja hemostática, composta por gelatina liofilizada de origem	R$ 44,0000
45	1	100,00	CX	Limas endodônticas, em aço inox, flexo file- diâmetro 20 – 21 mm	R$ 18,0000
46	1	100,00	CX	Limas endodônticas, em aço inox, flexo file diâmetro 25 – 21 mm	R$ 18,0000
70	1	70,00	UND	Selante fotopolimerizável, seringa com aproximadamente 2g, ma	R$ 11,4200

Ata:257/2022
Pregão 43/2022 **Proc.** 40391/2022
Data do 13/06/2022
Validade da Ata: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
230.075	EXCLUSIVA MEDIC
CNPJ/CPF	37.630.133/0001-51

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
32	1	140,00	FRC	Fixador radiográfico, uso odontológico, frasco com 500ml.	R$ 11,4900

Pág: 3/4

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:258/2022
Pregão 43/2022 **Proc.** 40391/2022
Data do 13/06/2022
Validade da Ata: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
163.220	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ/CPF	10.633.441/0001-84

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	1	50,00	CX	Broca Lentulo 25- 25 mm. Embalagem caixa 06 unidades	R$ 60,0000
43	1	70,00	CX	Limas endodônticas Flexo File 21 mm - 1ª série, compatível com	R$ 19,0000
64	1	75,00	UND	Resina Bulk Fill para incremento único de até 5mm. COR A1	R$ 97,0000
65	1	45,00	UND	Resina Bulk Fill para incremento único de até 5mm. COR A2	R$ 97,0000
66	1	45,00	UND	Resina Bulk Fill para incremento único de até 5mm. COR A3	R$ 97,0000
75	1	200,00	CX	Tiras matriz de poliéster, embalagem com 50 unidades	R$ 1,2500

Ata:259/2022
Pregão 43/2022 **Proc.** 40391/2022
Data do 13/06/2022
Validade da Ata: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
225.474	H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF	21.153.043/0001-87

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	1	150,00	UND	Bandeja odontológica inox, lisa, medidas aproximadas 22 cm X 1	R$ 24,9000

Ata:260/2022
Pregão 43/2022 **Proc.** 40391/2022
Data do 13/06/2022
Validade da Ata: 19 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
213.760	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF	30.881.804/0001-08

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	500,00	LT	Água oxigenada 10 volumes. Frasco 1 litro	R$ 6,5500
23	1	600,00	UND	Escova robson tipo pincel com cerdas macias para contra ângulo	R$ 1,5800
25	1	1.200,00	UND	Espelho bucal nº 05.	R$ 4,0800
72	1	60,00	FRC	Solução de hipoclorito de sódio 0,5% - líquido de Dakin. Frasco c	R$ 9,1500

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:247/2022
Pregão 56/2022 **Proc.** 109/2022
Data do 29/07/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
170.038	M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ/CPF	18.255.796/0001-99

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
31	1	3.000,00	UND	Sonda de aspiração descartável pvc atóxico estéril nº. 06. APRES	R$ 0,5400
32	1	22.000,00	UND	Sonda de aspiração descartável pvc atóxico estéril nº. 08. APRES	R$ 0,6300
33	1	7.000,00	UND	Sonda de aspiração descartável pvc atóxico estéril nº. 10. APRES	R$ 0,6200
34	1	9.000,00	UND	Sonda de aspiração descartável pvc atóxico estéril nº. 12. APRES	R$ 0,6500
35	1	1.000,00	UND	Sonda de aspiração descartável pvc atóxico estéril nº. 14. APRES	R$ 0,6700
36	1	2.500,00	UND	Sonda uretral siliconizada descartável PVC atóxico, estéril nº. 06	R$ 0,6500
40	1	3.000,00	UND	Sonda uretral siliconizada descartável PVC atóxico, estéril nº. 16	R$ 0,8700

Ata:250/2022
Pregão 56/2022 **Proc.** 109/2022
Data do 29/07/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
177.965	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ/CPF	22.437.236/0001-22

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
8	1	400,00	UND	Bolsa urostomia sistema de 1 peça, convexa, drenável, com flang	R$ 33,0000
9	1	960,00	UND	Cateter externo auto adesivo diâmetro de 25mm, em SILICONE (	R$ 8,1300
10	1	240,00	UND	Cinto elástico para fixação de Bolsa para Estomia intestinal/uriná	R$ 34,0000
11	1	500,00	UND	Coletor de urina de cama, sistema fechado c/ válvula anti-refluxo	R$ 5,5000
12	1	410,00	UND	Coletor de urina de perna, sistema fechado c/ válvula anti-refluxo	R$ 19,5000
13	1	550,00	PCT	Coletor de urina tipo saco com cordão. Coletor de urina modelo s	R$ 48,0000
14	1	120,00	UND	Creme barreira, indicado para uso na área periestomal, protege f	R$ 50,0000
15	1	880,00	UND	Filtro de carvão ativado para bolsa de colostomia. APRESENTAR	R$ 2,2000
16	1	1.050,00	UND	Kit de placa e bolsa para colostomia / ileostomia, drenável, sisten	R$ 40,0000
21	1	440,00	UND	Kit uro Placa base convex light, com acople de 50 mm, recortáve	R$ 55,0000
22	1	600,00	UND	Kit de placa e bolsa para colostomia/ ileostomia drenável, sistema	R$ 60,0000
23	1	150,00	UND	Lenço formador de barreira protetora em sache. APRESENTAR A	R$ 2,0500
24	1	2,00	UND	Limpador de pele. Solução de limpeza suave e efetiva da pele ex	R$ 50,0000
25	1	100,00	UND	Pasta protetora de pele p/ ostomias em tiras, constituídas por hid	R$ 9,0000
26	1	75,00	UND	Pasta protetora de pele p/ ostomias, SEM ALCOOL, constituídas	R$ 58,0000
27	1	250,00	UND	Pasta protetora de pele p/ ostomias, constituídas de hidrocoloide	R$ 42,0000
29	1	50,00	UND	Pó para ostomia, para absorção de umidade, secreção e exsudat	R$ 40,0000
30	1	3,00	UND	Sistema de irrigação completo, sistema 1 peça, contendo bolsa ir	R$ 450,0000
62	1	305,00	UND	Kit de placa e bolsa para urostomia drenável, sistema 2 peças, pl	R$ 49,9000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:243/2022
Pregão 56/2022 **Proc.** 109/2022
Data do 29/07/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
208.516	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ/CPF	80.392.566/0001-45

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
64	1	2.700,00	UND	Bolsa colostomia/ileostomia, drenável, sistema de 1 peca, placa (	R$ 14,0000
66	1	3.500,00	UND	Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, composta	R$ 18,0000
70	1	4.970,00	UND	Cateter externo auto adesivo, diâmetro de 30 mm, em SILICONE	R$ 6,7000
75	1	1.750,00	UND	Kit de placa e bolsa para colostomia/ ileostomia drenável, sistema	R$ 43,0000
76	1	925,00	UND	Kit de placa e bolsa para urostomia drenável, sistema 2 peças, pl	R$ 49,0000

Ata:245/2022
Pregão 56/2022 **Proc.** 109/2022
Data do 29/07/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
229.919	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME

CNPJ/CPF	26.583.983/0001-20

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	1	200,00	UND	Barreira com solução polimérica de secagem rápida que, aplicad	R$ 73,9000
17	1	600,00	UND	Kit de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peça	R$ 48,7000
18	1	600,00	UND	Kit de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peça	R$ 48,7000
19	1	300,00	UND	Kit de Placa e Bolsa para colostomia / ileostomia. Sistema 2 peça	R$ 55,0000
20	1	100,00	UND	Kit de placa e bolsa para urostomia drenável, sistema 2 peças, co	R$ 46,2000
55	1	1.000,00	UND	Bolsa colostomia/ileostomia de 01 pec¸a, drena´vel, recorta´vel, s	R$ 18,2500

Ata:246/2022
Pregão 56/2022 **Proc.** 109/2022
Data do 29/07/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
109.568	HOLLISTER DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF	00.938.703/0001-65

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
67	1	1.000,00	UND	Bolsa colostomia/ileostomia drenável, sistema 1 peça, composta	R$ 17,5000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:261/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
169.007	ABREU, MARTINS & CIA LTDA

CNPJ/CPF	03.744.301/0001-18

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
73	1	11,00	UND	Fio de sisal com 100 metros 2,7 mm para artesanato	R$ 33,5000
96	1	10,00	UND	Tinta latex, alta resistência, acabamento fosco, à base d´água, ga	R$ 64,5000
141	1	10,00	UND	Caneta diamante para corte de vidro 5mm .	R$ 26,4000

Ata:262/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
209.295	ADRIELLE MAYARA FERREIRA 09497068921

CNPJ/CPF	29.724.876/0001-62

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
54	1	60,00	RL	Fio de nylon 0,30mm com 100 metros na cor transparente	R$ 5,0000
55	1	60,00	RL	fio de nylon 0,35mm com 100 metros na cor transparente	R$ 5,0900
58	1	20,00	RL	Fio encerado 1,0mm. 100 m. CORES VARIADAS	R$ 19,0000
62	1	75,00	M	Tecido Juta P9 Brilho 100% Juta - 1,00m de largura, fibra natural	R$ 17,4000
64	1	160,00	PC	sianinhas Composição: 100% Viscose - Largura 5mm sendo 30 u	R$ 6,8500
65	1	456,00	UND	Agulhas de tricô plástica de 35cm, tamanhos variados.	R$ 5,9800
71	1	120,00	UND	Agulha de crochet tunisiano, com 35 cm em aluminio, espessura	R$ 14,1500
79	1	346,00	UND	Adesivo instantâneo a base de cianoacrilato, 100g.	R$ 16,9900
82	1	654,00	UND	Tinta relevo cristal miçanga, frascos com 35 ml, solúvel em água,	R$ 6,0900
85	1	52,00	UND	Primer para metais, pet e vidros 100 ml, base de água.	R$ 14,9000
88	1	296,00	UND	tinta Acrílica para pintura em tela, bisnaga 37 ml. Cores variadas.	R$ 8,9000
94	1	50,00	UND	Tinta relevo 3D glitter 35 ml. Cores variadas.	R$ 8,3500
101	1	57,00	UND	Pistola de cola quente profissional, bivolt, 11 a 12 mm.	R$ 31,5000

Ata:263/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
229.941	AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIR

CNPJ/CPF	28.900.846/0001-05

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
19	1	290,00	UND	Aparelho descartável para barbear	R$ 1,4800

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:264/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
115.685	COMERCIAL TOLOTTI LTDA
CNPJ/CPF	14.156.887/0001-16

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	1	1.980,00	UND	Creme dental com flúor, embalagem Tubo 90g. APRESENTAR AI	R$ 2,7000
75	1	706,00	UND	Cola universal com 17g.	R$ 4,3900

Ata:265/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
221.315	DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA
CNPJ/CPF	36.604.068/0001-27

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
22	1	2.520,00	UND	Protetor labial com 4,8g aproximado	R$ 17,9500

Ata:266/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
229.942	DEBORA CRISTIANE SCHMIDT PADUCH
CNPJ/CPF	45.704.104/0001-15

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
149	1	168,00	UND	Chapa placa MDF Crú 6mm, 30 x 30 cm aproximadamente.	R$ 6,4500

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:267/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
229.944	EDUARDO GUERRA DO CARMO ME
CNPJ/CPF	23.647.237/0001-64

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
146	1	230,00	UND	Cartela de adesivo times de futebol, em papel fotográfico adesivo	R$ 7,0200

Ata:268/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
229.943	FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS12070754693
CNPJ/CPF	33.210.290/0001-57

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
18	1	960,00	UND	Shampoo para cabelos normais.Embalagem aproximado 500ml	R$ 12,7000
20	1	616,00	UND	Espuma de barbear aproximadamente 145 gramas.	R$ 15,0000
24	1	18,00	KT	Kit de pincéis para maquiagem com 20 Pincéis de cerdas natura	R$ 62,9500
25	1	180,00	UND	Cartelas de tinta facial com 10 cores cada.	R$ 22,0000
30	1	180,00	UND	Alicate para Cutícula Inoxidável Profissional.	R$ 19,0000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:267/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
229.944	EDUARDO GUERRA DO CARMO ME
CNPJ/CPF	23.647.237/0001-64

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
31	1	240,00	M	Manta acrílica resinada gramatura 100g/m2, 100% poliéster, largu	R$ 7,7500
32	1	36,00	KT	Kit Faz Viés vários tamanhos.	R$ 45,5000
33	1	240,00	PC	Peças de viés com 20m cada, 100% algodão de 24mm, cores va	R$ 7,2000
35	1	240,00	PC	Elástico redondo, 2,5mm, poliéster e elastodieno, com 10m.	R$ 3,7000
36	1	960,00	UND	Botão nº 14, em poliéster, preto, dourado ou prata.	R$ 0,1300
37	1	200,00	UND	Botão nº 30, em poliéster, preto, dourado ou prata.	R$ 0,2900
38	1	200,00	UND	Botão nº 60, em poliéster, preto, dourado ou prata.	R$ 0,9000
47	1	52,00	PCT	Pacote de meia pérola ABS de 12 MM, 500g. Cores variadas.	R$ 45,0000
48	1	52,00	PCT	Pacote de meia pérola ABS de 8 MM, 500g. Cores variadas.	R$ 45,0000
52	1	420,00	UND	Pano de prato liso com baínha nas laterais. 100% algodão alveja	R$ 2,4000
53	1	108,00	BL	Blister com 12 agulhas sortidas em aço niquelado. Tamanhos var	R$ 3,4000
56	1	60,00	RL	fio de silicone 0,6mm bobina com 100 metros transparente	R$ 11,8000
59	1	90,00	M	tecido de chitão com várias estampas 100% algodão de 140m de	R$ 11,5000
63	1	132,00	PC	Sianinhas metalizada: 100% Metalizado, cores variadas. Largura	R$ 11,2800
66	1	308,00	M	Peças de feltro liso e estampado 100% Poliéster - 1,40m de larg	R$ 13,3000
69	1	72,00	UND	Agulha de tricô plástico, com 48 cm de comprimento, tamanhos	R$ 21,1300
74	1	120,00	M	Tecido Tricoline Liso 100% Algodão 1,50 metro de largura, cores	R$ 16,8000
76	1	84,00	UND	cola adesiva permanente para tecido, frasco com 100ml cada.	R$ 14,2700
87	1	2.772,00	UND	Tinta acrílica decorativa fosca - 37 ml. Cores variadas.	R$ 4,0000
91	1	320,00	UND	Tinta à base de resina PVA, solúvel em água, atóxico, acabamen	R$ 5,5000
93	1	340,00	UND	Tinta relevo 3D metálica 35 ml. Cores variadas.	R$ 4,4000
97	1	112,00	UND	Base para falso mosaico 100g, branco e incolor.	R$ 10,4000
98	1	500,00	UND	Tela para pintur,a tecido 100% algodão. 30 x 40 cm.	R$ 9,5000
99	1	360,00	UND	Tela para pintura, tecido 100% algodão. 20 x 30 cm.	R$ 5,8000
103	1	120,00	UND	Verniz acrílico brilhante, à base de água, não tóxico 100 ml.	R$ 7,5000
105	1	2.280,00	FLS	Folha de adesivo de papel para decoupage 20x20 cm gramatura	R$ 2,4000
108	1	36,00	UND	Rolo de Borracha para Decoupage 32 mm aproximadamente.	R$ 70,8300
110	1	88,00	UND	Placas de stencil para pintura. Tamanhos e modelos variados.	R$ 7,5200
111	1	20,00	UND	batedores para stencil nos tamanho: 08mm	R$ 9,5500
112	1	20,00	UND	batedores para stencil nos tamanho: 14mm	R$ 16,3200
113	1	160,00	UND	Pincel chanfrado angular, pelo sintético. Tamanhos variados.	R$ 12,0000
115	1	140,00	UND	Pincel língua de gato. Tamanhos variados.	R$ 11,5000
116	1	450,00	UND	Pincel artistico formato chato pelo curto. Tamanhos variados.	R$ 4,3800
119	1	66,00	UND	Espátula plástica artística. Formatos variados.	R$ 15,4800
121	1	18,00	PCT	Imã Moeda 10 x 3 mm aproximadamente. Pacote com 50 Peças	R$ 7,8200
133	1	52,00	UND	Moldes em silicone para biscuit. Modelos variados.	R$ 20,5000
134	1	25,00	RL	Arame colorido de alumínio para artesanato, rolos com 05 metros	R$ 2,1000
135	1	1.260,00	PCT	Massa pronta para biscuit, pacote com 90 gramas. Cores variada	R$ 2,4000
137	1	120,00	PT	Tinta para tecido FOSCA - 37 ml. Cores variadas	R$ 3,3000
138	1	276,00	UND	Caneta com tinta para tecido. Cores variadas.	R$ 4,9000
139	1	300,00	UND	Cola gel para decoupage, solúvel em água, seca transparente. 6	R$ 6,2000
142	1	4,00	UND	Base para corte A3, 45 x 30 cm.	R$ 35,9600
144	1	26,00	UND	Bandeja para lavar pincéis. Medidas: 16,5 x 16,5 x 9,0 cm aproxi	R$ 33,4600
145	1	1.300,00	UND	Caixa de mdf cru para artesanato. Tamanhos e modelos variados	R$ 6,3000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:269/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
169.411	HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF	20.798.806/0001-84

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
34	1	240,00	PC	Peças de viés com 20m cada, 100% algodão de 35 mm, cores va	R$ 11,1000
39	1	60,00	PC	Peça de fita de cetim de 3mm com 10 metros, cores variadas.	R$ 1,5500
40	1	60,00	PC	Peça de fita de cetim de 7mm com 10 metros, cores variadas.	R$ 1,8500
41	1	60,00	PC	Peça de fita de cetim de 15mm com 10 metros, cores variadas.	R$ 3,0000
42	1	60,00	PC	Peça de fita de cetim de 22mm com 10 metros, cores variadas.	R$ 4,5000
44	1	36,00	PCT	Pacotes de pérola ABS de 12 MM, 500g. Cores variadas.	R$ 48,0000
45	1	36,00	PCT	Pacotes de pérola ABS de 10 MM, 500g. Cores variadas.	R$ 45,0600
46	1	36,00	PCT	Pacotes de pérola ABS de 8 MM, 500g. Cores variadas.	R$ 48,5000
61	1	800,00	PC	Linha para bordado composta 100 % algodão 6 fios 8 M.	R$ 2,1500
67	1	180,00	UND	Agulha para bordado ponto cruz. Metal tam: 22,24,26.	R$ 0,7000
70	1	252,00	UND	Agulha de crochê, aluminio, com 15 cm de comprimento, taman	R$ 2,5000
72	1	20,00	M	Tecido micro étamine 100% Algodão. Com 1,40m de largura.	R$ 21,3000
80	1	240,00	UND	Gel limpa pincel, remoção de resíduos de tintas e vernizes, 60 ml	R$ 11,0000
83	1	1.048,00	UND	Tinta relevo , frascos com 35 ml. Cores variadas	R$ 4,5000
86	1	60,00	UND	Termolina leitosa - 100ml. Solúvel em água. Não tóxica.	R$ 7,0000
92	1	100,00	KT	Kit para craquelê metálico composto pelo verniz base 40 ml e ver	R$ 24,0000
100	1	280,00	UND	Tela para pintura, tecido 100% algodão. 50x50 cm.	R$ 21,0000
102	1	60,00	UND	Verniz acrílico fosco, à base de água, não tóxico 100 ml.	R$ 9,0000
106	1	200,00	UND	Guardanapo para decoupage. Estampas variadas.	R$ 1,5000
114	1	120,00	UND	Pincel artístico chato. Tamanhos variados.	R$ 5,0000
117	1	24,00	UND	Pincel filete pelos de marta. Tamanhos variados	R$ 10,0000
118	1	40,00	UND	Pincel artistico formato chato aparado e lixado. Tamanhos variad	R$ 5,0000

Ata:270/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
228.702	M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ/CPF	44.651.148/0001-61

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
68	1	158,00	UND	Toalha rosto Étamine para bordar 50 cm x 80 cm	R$ 14,4900

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CNPJ: 32.370.759/0001-52

PARANA

** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:271/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
206.172	PARIZOTTO COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF	00.088.597/0001-78

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	2,00	UND	Mangueira de jardim flexível diametro de 1/2 polegadas com ca	R$ 360,0000
3	1	8,00	UND	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150CM	R$ 48,0000
4	1	8,00	UND	Pás cortadeiras de bico com cabo longo	R$ 45,0000
5	1	20,00	KT	Kits para jardinagem com 3 peças (pazinha larga, pazinha estreit	R$ 29,0000
7	1	8,00	KT	Conjuntos de tesouras com 3 unidades para poda	R$ 141,0000
21	1	2.800,00	UND	Desodorante Aerosol UNISSEX Antibacteriano com 150ml.	R$ 7,4800
77	1	720,00	UND	Tinta acrílica spray 350ml/250 G. Várias cores.	R$ 14,9800

Ata:272/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
7.158	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF	00.663.726/0001-04

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	2,00	KT	KIT DE IRRIGAÇÃO COMPLETA GOTEJAMENTO 40 LITROS/H	R$ 124,8100
51	1	360,00	UND	Tesoura multiuso com lâmina em aço inox e cabo em polipropilen	R$ 6,2900
107	1	42,00	UND	Cortador modelo Circular para decoupage, 60mm aproximadame	R$ 47,9800
109	1	102,00	UND	Tira Grude Removedor de Adesivos e Sujeiras 40 ml.	R$ 19,1600
122	1	24,00	UND	Manta Magnética adesiva flexível e Permanente 62 x 100 cm apr	R$ 45,2100
124	1	16,00	CJT	Conjunto de Réguas retas para Massa. Número 1 e 2.	R$ 16,9400

Ata:273/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
224.085	TIAGO BORGES SEIXAS
CNPJ/CPF	19.584.576/0001-71

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
29	1	144,00	UND	Cortador de unhas cromado	R$ 4,9900

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

CNPJ: 32.370.759/0001-52

PARANA

** Elotech **
29/06/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:274/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
217.623	UNHA & COR COSMETICOS - EIRELI
CNPJ/CPF	17.513.233/0002-71

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
23	1	18,00	UND	Estojo de maquiagem,composto no mínimo 74 itens sendo : Son	R$ 140,1300
26	1	400,00	UND	Tubo de esmalte cremoso hipoalergico 8 ml . CORES VARIADA	R$ 4,5200
27	1	1.800,00	UND	Lixa para unha descartáveis 13 cm.	R$ 0,2100
28	1	150,00	UND	Removedor de esmaltes sem acetona . Frasco 100 ml.	R$ 5,5600

Ata:275/2022
Pregão 59/2022 **Proc.** 36906/2022
Data do 08/08/2022
Validade da Ata: 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
25.786	WAM LICITACOES LTDA
CNPJ/CPF	20.973.477/0001-60

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	1	16,00	UND	Pulverizadores manual 800ml	R$ 13,5800
8	1	4,00	UND	Regadores plásticos 10L, com crivo (bico)	R$ 20,4300
13	1	2.900,00	UND	Escova dental adulto com cerdas de pontas arredondadas, Cerda	R$ 1,4800
15	1	1.080,00	UND	Sabonete em Barra 90 g, hipoalérgico. APRESENTAR AMOSTRA	R$ 3,1400
16	1	29.520,00	UND	Absorventes íntimo feminino, com abas e gel.	R$ 0,4400
17	1	2.700,00	UND	Enxaguante Antisséptico Bucal 60ml aproximado sem álcool sabo	R$ 4,6400
50	1	360,00	UND	Tesoura multiuso com lâmina em aço inox e cabo em polipropilen	R$ 6,4700
78	1	232,00	UND	Cola extra 1 kg, adesivo á base de PVA, de cor branca, odor cara	R$ 13,7900
81	1	96,00	UND	Solvente verniz e esmalte, 500 ml.	R$ 41,9900
84	1	240,00	UND	Tinta relevo transparente, frascos com 35 ml, incolor.	R$ 4,3900
150	1	1,00	UND	GUILHOTINA	R$ 179,9900

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA com interveniência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PONTA GROSSA
CONVENIADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do convênio nº 001/2023, registrado, publicado,
dispensável de licitação, visando inclusão anexo 1 e retificação de cláusula, por parte da administração, nos termos
do protocolado municipal número SEI 101535/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ:
"CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO";
"CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES";
"CLÁUSULA NONA: DO FORO"
LEIA- SE:
"CLÁUSULA OITAVA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO";
"CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES";
"CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO"
CLÁUSULA TERCEIRA- DA INCLUSÃO
Fica considerado como anexo 1, o plano de aplicação

PREFEITURA DE PONTA GROSSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Taunay, 950 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - Pr
Tel./Fax: (042) 3220-1302/3901-1538
E-mail: smp@pontagrossa.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: Tomada de Preços Nº 009/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 009/2023.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2023, as quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em sessão pública, sob presidência do Senhor **FLÁVIO FLORES GEHRKE** e membros os Senhores **EUZITA FERREIRA, EDSON MARQUES BITTENCOURT** e **LORIANE MENGER DOS SANTOS,** reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 22.441/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 009/2023. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas: **PONTA FINA COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA,** que não se fez representar; e **FINEZZA CONSTRUTORA - EPP,** representado pelo senhor Roberto Pellissari. O senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope ou documentação complementar, nos Termos do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a Documentação de Habilitação, que foi rubricada e analisada pelos membros da Comissão e representante presente. Decorrida análise, o senhor presidente declarou as participantes habilitadas pois cumpriram com o disposto no Edital. O senhor presidente informa que abre prazo de cinco dias úteis (a partir da publicação da Ata no Diário Oficial do Município) para interposição de recurso. Na sequência todos os envelopes n.2 foram devidamente lacrados e rubricados pela Comissão e representante presente. O Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **LORIANE MENGER DOS SANTOS**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.

FLÁVIO FLORES GEHRKE
PRESIDENTE

EUZITA FERREIRA
MEMBRO

EDSON MARQUES BITTENCOURT
MEMBRO

LORIANE MENGER DOS SANTOS
SECRETÁRIA

ROBERTO PELLISSARI
FINEZZA CONSTRUTORA - EPP

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

PONTA GROSSA PREFEITURA
FASPG
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E SOCIEDADE ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA -CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE ESPIRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS -CNPJ: 80.241.144/0001-79
Em conformidade com o **SEI055841/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS
Alteração quadro 9.2 Plano de Aplicação de Recursos Humanos- Plano de Aplicação 3277/5.
9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
COORDENADORA	1	3.806,54	664,63
ASSISTENTE SOCIAL	1	4.876,00	898,89
PSICÓLOGA	1	1.916,48	306,26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.484,00	232,75
RECREACIONISTA	1	1.916,91	306,34
CUIDADORA DE IDOSOS	15	2.358,96	381,48
SERVIÇOS GERAIS	7	2.083,31	334,62
COZINHEIRAS	3	2.211,51	356,42

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ARTESANAL DO EXCEPCIONAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 78.599.651/0001-37
Em conformidade com o **SEI049280/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Alteração quadro 9.- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3269/4.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	708.520,50
3.1.90.11.43 - 13º Salário	63.241,53
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	21.533,47
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	27.812,04
3.1.90.13.01 - FGTS	60.140,52
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	1.899,44
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	25.236,84
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	164.467,28
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	18.000,00
3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	10.000,00
3.3.90.30.20 - Material de Cama Mesa e Banho	14.793,22
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	17.080,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	18.000,00
3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	97.000,00
3.3.90.30.24 - Material para manutenção de Bens Imóveis	3.000,00
3.3.90.30.26 - Material Elétrico e Eletrônico	2.400,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	22.600,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	44.000,00
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos	4.020,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	3.720,00
3.3.90.39.69 - Seguros em Geral	6.600,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	27.000,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	15.000,00
3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil	29.339,16
TOTAL PROJETO	1.405.404,00

PONTA GROSSA PREFEITURA
FASPG
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS
Alteração quadro 9.2- Plano de Aplicação de Recursos Humanos- Plano de Aplicação 3269/4.
9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
MOTORISTA	1	2.623,80	405,68
Serviços gerais 12x36	1	1.843,87	313,62
Serviços gerais 12x36	1	1.822,23	313,62
CUIDADOR 12X36 DIURNO	1	1.833,44	313,62
CUIDADOR 12X36 NOTURNO	1	1.862,90	405,90
CUIDADOR 12X36 DIURNO	1	1.835,69	352,08
CUIDADOR 12X36 DIURNO	1	1.862,90	352,08
COORDENADORA ADMINISTRATIVA	1	4.295,37	726,78
COORDENADOR FINANCEIRO/RH	1	4.618,79	792,71
COZINHEIRA 12X36	2	1.811,40	308,44
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1	1.811,40	272,44
PSICOLOGO	1	4.053,77	677,54
Serviços gerais	1	1.811,40	313,62
Assistente social	1	4.572,95	898,36
Cuidador 12x36 diurno	1	1.811,40	352,08

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA -CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER-CNPJ: 07.223.960/0001-60
Em conformidade com o **SEI042293/2023** e **SEI051024/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Alteração quadro 9.- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3295/4.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	741.085,56
3.1.90.11.43 - 13º Salário	68.612,88
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	21.064,52
3.1.90.11.99 - Outras Despesas Fixas - Pessoal Civil	23.661,68
3.1.90.13.01 - FGTS	74.213,48
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	73.706,16
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	9.775,20
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	30.935,28
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	21.068,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	19.657,24
TOTAL PROJETO	1.083.780,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS
Alteração quadro 9.2- Plano de Aplicação de Recursos Humanos- Plano de Aplicação 3295/5.
9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
Assistente Social RT - 20 h	1	3.009,29	754,89
Assistente Social - 30 h	1	3.667,28	919,92
Psicologo - 40 h	1	3.667,28	919,92
Coordenador	2	7.108,86	1.783,23
Cuidador I Diurno	13	22.503,00	4.872,12
Cuidadot I Noturno	5	8.655,00	2.473,88

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR

PONTA GROSSA PREFEITURA
FASPG
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO MELHOR VIVER CNPJ: 07.223.960/0001-60
Em conformidade com o **SEI045987/2023** e **SEI051053/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Alteração quadro 9- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3274/5.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	106.398,16
3.1.90.11.43 - 13º Salário	10.235,12
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	2.647,04
3.1.90.13.01 - FGTS	10.949,48
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	12.375,80
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	1.304,40
3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	34.020,00
TOTAL PROJETO	177.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS HUMANOS
Alteração quadro 9.2- Plano de Aplicação de Recursos Humanos- Plano de Aplicação 3274/6.
9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
Assistente Social RT - 10 h	1	1.504,64	313,88
Psicologo - 20 h	1	1.833,64	382,51
Coordenador	1	3.554,43	741,47

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA -CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUA NOVA
CNPJ: 08.505.574/0001-23
Em conformidade com o **SEI039152/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS
Alteração quadro 9.2- Plano de Aplicação de Recursos Humanos- Plano de Aplicação 3300/5.
9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
Cozinheira	1	2.048,96	328,89
Orientador social	2	4.569,08	737,66
Psicólogo	1	1.767,74	280,98
Assistente social	1	3.342,14	571,75
Auxiliar de serviços gerais	3	5.615,22	895,98
Arte educador	1	2.076,83	333,53
Coordenador Administrativo	1	2.031,10	325,75

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E APEDEF ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO PARA DEFICIENTES.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59

PONTA GROSSA PREFEITURA
FASPG
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APEDEF ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE EMANCIPAÇÃO PARA DEFICIENTES
CNPJ: 01.374.455/0001-30
Em conformidade com o **SEI039155/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS
Alteração quadro 9.- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3271/5.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	667.038,30
3.1.90.11.43 - 13º Salário	53.269,53
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	31.000,00
3.1.90.13.01 - FGTS	57.850,90
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	226.987,52
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	7.118,18
3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis com Pessoal Civil	28.615,44
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	43.056,00
3.1.90.46.00 - Auxílio Alimentação	757,40
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	24.874,95
3.3.90.30.39 - Material para Manutenção de Veículos	20.886,50
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos	9.000,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	24.000,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	47.200,00
3.3.90.39.41 - Fornecimento de Alimentação	4.700,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	147.260,25
3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis	86.593,03
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	15.300,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	32.000,00
3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis	21.000,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	7.100,00
TOTAL PROJETO	1.555.608,00

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO PARA PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIACAO DE ATENDIMENTO PARA PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOSSA SENHORA DE LOURDES
CNPJ: 15.415.743/0001-08
Em conformidade com o **SEI055835/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA—DOS RECURSOS FINANCEIROS
Alteração quadro 9.- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3268/6.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	394.571,46
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	144.425,75

3.1.90.13.01 - FGTS	35.646,99
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	4.191,79
3.1.90.11.43 - 13º Salário	33.130,96
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	14.884,99
3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis com Pessoal Civil	14.976,00
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	6.072,00
3.3.90.36.15 - Locação de Imóveis	36.000,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	8.000,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	11.905,44
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	8.200,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	3.300,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	48.998,62
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	13.500,00
TOTAL PROJETO	777.804,00

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E ASSOCIACAO DE PROMOCAO A MENINA APAM.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA- CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOCÃO A MENINA APAM -CNPJ: 79.319.315/0001-56
Em conformidade com o **SEI048056/2023 e SEI036994/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Alteração quadro 9.- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3283/5.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	223.220,00
3.1.90.11.43 - 13º Salário	12.220,00
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	3.025,00
3.1.90.13.01 - FGTS	19.925,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	13.280,00
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	2.470,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	6.600,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	3.530,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	39.250,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	2.200,00
3.3.90.30.20 - Material de Cama Mesa e Banho	5.100,00
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	3.330,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	6.300,00
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	3.940,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	8.100,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	2.350,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	4.280,00
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de pessoa Jurídica	880,00
TOTAL PROJETO	360.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS
Alteração quadro 9.2- Plano de Aplicação de Recursos Humanos- Plano de Aplicação 3283/6.
9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
COORDENADORA	1	3.301,50	569,87
ASSISTENTE SOCIAL	1	3.200,00	543,32
MÃE SOCIAL / CUIDADORA	1	2.183,25	351,62
MÃE SOCIAL / CUIDADORA	1	2.023,50	324,46
SERVIÇOS GERAIS	1	1.170,40	181,41
PSICÓLOGA	1	2.021,60	324,14

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR

INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E FRANCISCLARA - RESGATE DA CRIANCA E DA FAMILIA.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FRANCISCLARA - RESGATE DA CRIANCA E DA FAMILIA
CNPJ: 07.912.865/0001-73
Em conformidade com o **SEI036988/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA –DOS RECURSOS FINANCEIROS
Alteração quadro 9. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3272/6.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	570.925,02
3.1.90.11.43 - 13º Salário	51.337,91
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	21.109,15
3.1.90.13.01 - FGTS	51.947,36
3.1.90.13.18 - PIS/PASEP -	6.590,11
3.1.90.16.99 - Outras Despesas Variáveis com Pessoal Civil	36.250,64
3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	16.928,00
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	5.320,00
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	10.800,00
3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação	3.600,00
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	16.490,26
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	20.000,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	43.300,00
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	13.401,55
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	18.100,00
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	13.900,00
TOTAL PROJETO	900.000,00

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E NUCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA -CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NUCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS-CNPJ: 75.603.134/0001-04
Em conformidade com o **SEI057493/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Alteração quadro 9.- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3281/5.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	53.789,94
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	9.000,00
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	17.474,94
3.1.90.13.01 - FGTS	72.000,00
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	50.107,68
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	87.046,92
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	9.000,00
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	4.160,52
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	784.991,55
3.1.90.11.43 - 13º Salário	52.008,45
TOTAL PROJETO	1.139.580,00

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E COLMÉIA ESPÍRITA CRISTÃ ABEGAIL.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COLMÉIA ESPÍRITA CRISTÃ ABEGAIL
CNPJ: 77.742.278/0001-69
Em conformidade com o **SEI055836/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA –DOS RECURSOS FINANCEIROS.
Alteração quadro 9.- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3280/5.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.46.00 - Auxílio Alimentação	125.282,51
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	725.341,49
3.1.90.11.43 - 13º Salário	45.322,15
3.1.90.11.44 - Férias Abono Pecuniário	9.921,08
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	19.710,01
3.1.90.13.01 - FGTS	77.745,28
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	96.897,48
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	16.500,00
TOTAL PROJETO	1.116.720,00

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG-FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E APADEVI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59 -ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APADEVI ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL-CNPJ: 79.322.574/0001-36
Em conformidade com **o SEI049940/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS HUMANOS
Alteração quadro 9.2- Plano de Aplicação de Recursos Humanos- Plano de Aplicação 3307/5.
9.2 - Plano de Aplicação de Recursos Humanos

Cargo	Qtde	Salario	Encargos
ANALISTA ADMINISTRATIVA	1	4.518,02	496,98
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	1.926,00	211,86
EDUCADOR SOCIAL 40H/S	1	2.425,78	266,83
EDUCADOR SOCIAL 40H/S	1	1.731,00	190,41
PSICÓLOGA SOCIAL	1	1.605,00	176,55
PSICÓLOGO	1	2.706,77	297,74
ASSISTENTE SOCIAL	1	3.209,10	353,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1.731,00	190,41
MOTORISTA	1	2.588,30	284,71
EDUCADORA SOCIAL 40H/S	1	1.731,00	190,41
EDUCADOR SOCIAL 40H/S	1	1.731,00	190,41
EDUCADOR SOCIAL 40H/S	1	1.731,00	190,41
EDUCADOR SOCIAL 20H/S	1	865,00	95,15
COORDENADORA ADMINISTRATIVA - RESPONSÁVEL TÉCNICA	1	3.224,78	354,72

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 07.865.433/0001-59 -ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NUCLEO PROMOCIONAL PEQUENO ANJO-CNPJ: 08.896.238/0001-59.
Em conformidade com o **SEI051032/2023**, que se faz na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA –RECURSOS FINANCEIROS.
Alteração quadro 9- Plano de Aplicação de Recursos Financeiros- Plano de Aplicação 3278/6.
9 - Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Desdobramento	Valor
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	720.344,92
3.1.90.11.43 - 13º Salário	62.500,00
3.1.90.11.45 - Férias Abono Constitucional	48.368,00
3.1.90.13.01 - FGTS	92.990,49
3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS	98.000,00
3.1.90.16.44 - Horas Extra e Serviços Extraordinários	67.222,00
3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação	42.615,07
3.3.90.30.14 - Material Educativo e Esportivo	1.286,00
3.3.90.30.16 - Material de Expediente	8.492,16
3.3.90.30.20 - Material de Cama Mesa e Banho	4.168,35
3.3.90.30.21 - Material de Copa e Cozinha	4.435,50
3.3.90.30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	13.805,88
3.3.90.30.23 - Uniformes, tecidos e aviamentos	400,00
3.3.90.30.24 - Material para manutenção de Bens Imóveis	0,26
3.3.90.33.99 - Outras Despesas de Locomoçã	19.510,14
3.3.90.39.69 - Seguros em Geral	3.137,62
3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitorada	373,77
3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	13.885,96
3.3.90.30.04 - Gás e outros materiais engarrafados	11.726,40
3.3.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações	21.244,61
3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	13.520,27
3.3.90.39.72 - Vale Transporte	26.221,29
3.3.90.39.44 - Serviços de Água e Esgoto	23.323,93
3.3.90.39.43 - Serviços de Energia Elétrica	23.927,38
3.3.90.36.06 - Serviços Técnicos Profissionais	28.500,00
TOTAL PROJETO	1.350.000,00

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2023
PREGÃO REALIZADO EM 15/06/2023

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda	28/06/2023

2ª AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

ITEM/LOTE	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA	STATUS
25	lanceta, aço inoxidável,. Espessura ultrafina 28 a 30G. Ponta afiada trifacetada, descartável , estéril, embalagem individual. Com dispositivo de segurança.	Magnus Med	Medix	Aprovado

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram estas análises assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 29/06/2023, às 09:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 29/06/2023, às 09:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 29/06/2023, às 09:35, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3441412** e o código CRC **C4645D66**.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos dos produtos classificados listados abaixo estão de acordo com o exigido neste edital.

DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	PREGÃO 23/2023	MATERIAIS MÉDICOS- AGULHAS E SERINGAS
EMPRESA CLASSIFICADA	LOTES/ITENS PRODUTOS QUALIFICADOS	
CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	LOTE 01 - APROVADO	
CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE 06 - APROVADO	
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	LOTE 25 - APROVADO	

Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitação da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 28/06/2023, às 14:47, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 29/06/2023, às 09:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 29/06/2023, às 09:35, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3441494** e o código CRC **A18F9B26**.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda / Tel.: (42) 3220-1015 – ramal 4038 – CEP 84051-900 Ponta Grossa-PR

A CTPL-FMS Informa que os documentos técnicos das empresas listadas acima estão de acordo com o exigido neste edital.

PREGÃO 23/2023 ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DAS EMPRESAS			
Razão Social	Licença Sanitária	Certificado de Responsabilidade Técnica	Autorização Anvisa
Cavalli Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli	18/07/2023	31/07/2023	8.08176-3
Magnus Med Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda	15/07/2023	31/07/2023	8.18109-2
Os membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações da FMS que realizaram esta análise assinam eletronicamente este documento			

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA HAUAGGE CECCATO**, **Farmacêutica e Coordenadora do Departamento de Aquisição de Insumos e Serviços**, em 29/06/2023, às 09:31, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **PAOLA MARTINS SCHWAB**, **Enfermeira Plantonista**, em 29/06/2023, às 09:32, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **WILMAR MARCOS BIAGINI**, **Assessor**, em 29/06/2023, às 09:35, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3441349** e o código CRC **3CFEB049**.

CÂMARA MUNICIPAL

DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 03/07/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME ESPECIAL
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR EDE PIMENTEL E OUTROS
Projeto de Emenda á LOM n.º 003/2022:
Promove alteração na Lei Orgânica do Município.

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei n.º 058/2023:
Institui o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social de Ponta Grossa - CDEPG, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CSAS - Favorável

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO
Projeto de Lei Ordinária nº 303/2021:
Assegura aos candidatos negros a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos nos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta do Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR FELIPE PASSOS
Projeto de Lei n.º 281/2022:
Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, a campanha educativa “Multa Moral”, como meio de conscientização da população sobre o respeito às vagas reservadas para idosos ou pessoas com deficiência, conforme assegurado pela legislação em vigor.

DO VEREADOR FELIPE PASSOS
Projeto de Lei n.º 320/2022:
Dispõe sobre o direito de informação às gestantes e parturientes surdas ou com deficiência auditiva ao acompanhamento por intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), conforme

assegurado pela Lei Estadual n.º 19.701, de 20/11/2018.

DOS VEREADORES PASTOR EZEQUIEL BUENO E LEANDRO BIANCO
Projeto de Lei n.º 326/2022:
Promove alterações na Lei n.º 12.978, de 16/11/2017, conforme especifica.

DO VEREADOR JULIO KULLER
Projeto de Lei n.º 013/2023:
Denomina de Vereador José Nilson Ribeiro, a praça pública localizada no Jardim Vitória, Bairro Chapada, nesta cidade.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR GERALDO STOCCO
Projeto de Lei n.º 012/2023:
Garante o direito de prioridade de irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de Educação.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso.
CECE - Favorável
CSAS - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA – de autoria do VEREADOR GERALDO STOCCO

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Subemenda de Redação em apenso.
CECE - Favorável
CSAS - Favorável

DO VEREADOR FELIPE PASSOS
Projeto de Lei n.° 110/2023:
Dispõe sobre a obrigação de concessionárias, permissionárias e do Poder Público Municipal, repararem o dano ou a avaria causada a um bem público utilizado para a promoção de eventos e dás outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
COSPTTMUA – Favorável
CAPICTMA - Favorável

DA VEREADORA JOSI KIERAS DO COLETIVO
Projeto de Lei n.° 115/2023
Altera o art. 1° da Lei 14.582/2023.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos do Substitutivo Geral em apenso.
COSPTTMUA – Favorável
CAPICTMA – Favorável

DO VEREADOR JULIO KULLER
Projeto de Lei n.° 121/2023
Denomina de Catarina Mendes Fonseca, Rua n.º 15, Residencial Jardim Porto Feliz, situado no Bairro Contorno.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação em apenso.
COSPTTMUA – Favorável
CECE – Favorável

EM DISCUSSÃO ÚNICA

MOÇÕES

Nº 420/2023 do Vereador BIANCO, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida à Edinei Luiz de Andrade, coordenador do grupamento GOE da policia civil em Ponta Grossa, reconhecendo os excelentes serviços no combate a criminalidade, tráfico de drogas e armas.

Nº 421/2023 do Vereador BIANCO, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida à Luis Tiago da Rosa Souza, policial civil do grupamento GOE em Ponta Grossa, reconhecendo os excelentes serviços no combate a criminalidade, tráfico de drogas e armas.

Nº 422/2023 do Vereador BIANCO, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida à João Henrique Guzzoni, policial civil do grupamento GOE em Ponta Grossa, reconhecendo os excelentes serviços no combate a criminalidade, tráfico de drogas e armas.

Nº 423/2023 do Vereador BIANCO, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida à Rodrigo da Cruz Pires, policial civil do grupamento GOE em Ponta Grossa, reconhecendo os excelentes serviços no combate a criminalidade, tráfico de drogas e armas.

Nº 424/2023 do Vereador BIANCO, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida à Ricardo de Jesus Pedroso de Almeida, policial civil do grupamento GOE em Ponta Grossa, reconhecendo os excelentes serviços no combate a criminalidade, tráfico de drogas e armas.

Nº 425/2023 do Vereador BIANCO, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida à Altair de Jesus Castanho Silva Junior, policial civil do grupamento GOE em Ponta Grossa, reconhecendo os excelentes serviços no combate a criminalidade, tráfico de drogas e armas.

Nº 426/2023 do Vereador BIANCO, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida à Rodrigo Santos da Silva, policial civil do grupamento GOE em Ponta Grossa, reconhecendo os excelentes serviços no combate a criminalidade, tráfico de drogas e armas.

Nº 427/2023 do Vereador BIANCO, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida à Herick Messias Ribeiro de França, policial civil do grupamento GOE em Ponta Grossa, reconhecendo os excelentes serviços no combate a criminalidade, tráfico de drogas e armas.

Nº 428/2023 do Vereador BIANCO, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida à Bruno Gonçalves Ferreira, policial civil do grupamento GOE em Ponta Grossa, reconhecendo os excelentes serviços no combate a criminalidade, tráfico de drogas e armas.

Nº 429/2023 do Vereador PASTOR EZEQUIEL BUENO, O Vereador infra assinado, em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente
MOÇÃO DE APLAUSO
A ser encaminhada ao Pastor CLAUDEMIR DE MATTOS, em homenagem a sua TRAJETÓRIA MINISTERIAL, por seus 40 anos de conversão ao Evangelho. Pastor, Mestre e Doutor em Teologia, Pedagogo, Psicopedagogo, estudioso com distinção das Escrituras Sagradas, portador de extenso currículum vitae, tanto na vida pública, como vereador, como na vida Ministerial. Consagrado a PASTOR EVANGÉLICO em 23 de Julho de 1.988, na Igreja Presbiteriana Renovada, comemora 35 ANOS DE MINISTÉRIO PASTORAL. Liderou diversas igrejas da denominação na região de Campina da Lagoa/PR. Em 05/10/2009, assumiu a igreja Evangélica Jerusalém em Ponta Grossa. Fundador do PROJETO CRER (comunidade terapêutica para dependência química). Membro da ACNI (Associação de Capelania) e Juiz de Paz.

Nº 430/2023 do Vereador FELIPE PASSOS, Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida a IVONEI AFONSO VIEIRA Médico Veterinário (UEL), Administrador de Empresas (UEPG) e Professor na área de Administração de Empresas, Pós-Graduação - Administração Geral e Estratégica (UEPG) aos exemplares serviços prestados a Cidade de Ponta Grossa e toda Região dos Campos Gerais.

Nº 431/2023 do Vereador FELIPE PASSOS, Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APLAUSO
Dirigida a Maria de Fátima Juskow Fiebig, Funcionária Pública Municipal Concursada desde 1993, atuando como Assistente Social, aos exemplares serviços prestados a Cidade de Ponta Grossa em políticas públicas voltadas as famílias mais vulneráveis do município.

Nº 432/2023 do Vereador PASTOR EZEQUIEL BUENO, O Vereador infra-assinado, em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente
MOÇÃO DE APLAUSO
A ser encaminhada a ASSOCIAÇÃO DA VILA MILITAR, pelo aniversário de 60 anos de criação da Instituição, a ser comemorado em 20 de Julho de 2023. A AVM recebe a presente MOÇÃO DE APLAUSO na pessoa de seu Presidente, o Sr. CEL BM/RR ALMIR POSSIEDI JUNIOR. Tal homenagem é extensiva a todos os militares da referida Associação, que ao longo dos anos tem prestado relevantes serviços à comunidade policial do Estado do Paraná.

Nº 433/2023 do Vereador JULIO KULLER, MOÇÃO DE APELO
Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APELO
“Manifestamos apelo a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Cliciane Lucia Garczarek Torres Pereira, para que não poupe esforços na urgente homologação do Concurso 003/2023, onde menciona os Guardas Municipais”.

Nº 434/2023 do Vereador DR. ERICK,
O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente
MOÇÃO DE APLAUSO
A ser encaminhada a cantora pontagrossense MUM, em homenagem a sua vitória com a canção "Sanguinária" na 35° edição do Festival Universitário da Canção (FUC).

Nº 435/2023 do Vereador DR. ERICK,
O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente
MOÇÃO DE APLAUSO
A ser encaminhada a cantora pontagrossense Lorinezz Kovalski, em homenagem ao 2° lugar conquistado na 35° edição do Festival Universitário da Canção (FUC).

Nº 436/2023 do Vereador DR. ERICK, O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente
MOÇÃO DE APLAUSO
A ser encaminhada a banda pontagrossense Chave de Mandril, em homenagem ao 3° lugar conquistado na 35° edição do Festival Universitário da Canção (FUC).

Nº 437/2023 do Vereador DR. ERICK, O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente
MOÇÃO DE APLAUSO
A ser encaminhada a cantora pontagrossense Eulimo, em homenagem ao prêmio de melhor intérprete da 35° edição do Festival Universitário da Canção (FUC).

Nº 438/2023 do Vereador DR. ERICK, O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto

no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente
MOÇÃO DE APLAUSO
A ser encaminhada a dupla Amanda Kristin & Gafanhoto, em homenagem ao prêmio de melhor letra da 35° edição do Festival Universitário da Canção (FUC).

Nº 439/2023 do Vereador DR. ERICK,
O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente
MOÇÃO DE APLAUSO
A ser encaminhada a banda pontagrossense 3Madru, em homenagem a sua vitória na 35° edição do Festival Universitário da Canção (FUC).

Nº 440/2023 do Vereador JULIO KULLER, MOÇÃO DE APELO
Em consonância com o disposto nos artigos 115 e 116, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja remetida esta
MOÇÃO DE APELO
Dirigida ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Dr. Jânio Luiz Pereira, da 6ª Promotoria, para que determine a Copel e Sanepar que exerçam cumprimento a Lei Municipal nº 14.247, conforme sua redação.

Nº 441/2023 do Vereador DR. ERICK, O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente
MOÇÃO DE APLAUSO
A ser encaminhada a Casa de Carnes Nelore, em homenagem ao prêmio Melhores do Ano de 2022, recebido em reconhecimento ao seu trabalho no ramo de açougue.

Nº 442/2023 do Vereador DR. ERICK, O Vereador infrafirmado, em consonância com o disposto no artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa Executiva, após a manifestação do Soberano Plenário, seja enviada a presente
MOÇÃO DE APLAUSO
A ser encaminhada a DaCrisLima, em homenagem ao prêmio Melhores do Ano de 2022 de Ponta Grossa, recebido em reconhecimento ao seu trabalho no ramo de Alimentos Artesanais (geleias).

INDICAÇÕES

Nº 2093/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente manutenção com patrolamento, cascalhamento, compactação e inclusão no plano de pavimentação asfáltica da Rua Dr. Roberto de Brito, Contorno.

Nº 2094/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a execução de estudos para implantação de lombada na Rua Tucano, em frente a UBS Lauro Muller, Vila Santa Maria, Colônia Dona Luiza.

Nº 2095/2023 do Vereador JAIRTON DA FARMACIA, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a instalação de um ponto de ônibus com cobertura na Rua João Kubiski, esquina com a Rua R. Professora. Haidê de Oliveira Madureira, no Bairro Boa Vista, próximo ao mercado Bom Gosto.

Nº 2096/2023 do Vereador FELIPE PASSOS,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a inclusão da Rua Francisco Carlos Voltoxem Kalinoski CEP: 84060-420 no Bairro Contorno, implementando no plano de 100% de asfalto na cidade, e se nesse exato momento "não seja possível devido a ter que ser realizada licitação e verbas advindas de outros órgão Estadual e Federal" que seja realizado patrolamento e cascalhamento da mesma, com urgência.

Nº 2097/2023 do Vereador IZAIAS SALUSTIANO,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência, que determine aos departamentos competentes da municipalidade, um estudo técnico para verificar a possibilidade de Implantação de uma Lombada na Rua Amante Garcia, 330 no Jardim Carvalho em frente ao Colégio Estadual Monteiro Lobato.

Nº 2098/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua
Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a instalação de lombada ou travessia elevada na rua Sargento Argemiro Camargo, no trecho entre ao Mercado 31 de Março e o Mercado Lima, 31 de março - Neves.

Nº 2099/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua
Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a instalação de lombada ou travessia elevada na rua João Ceci Filho , no trecho ao lado do Colégio 31 de Março e ao lado do Ginásio de Esportes da vila 31 de março - Neves.

Nº 2100/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua
Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a instalação de lombada ou travessia elevada na rua Almirante Barroso , em frente ao portão de entrada do Colégio 31 de Março, 31 de março - Neves.

Nº 2101/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente manutenção com patrolamento, cascalhamento, compactação e inclusão no plano de pavimentação asfáltica da Rua São Luiz do Purunã, Vila São Gabriel, Uvaranas.

Nº 2102/2023 do Vereador DR. ERICK,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando o retorno do ônibus intermediário para a linha Recanto Verde.

Nº 2103/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente inserção no cronograma do diário de obras da Secretária de Serviços Públicos para execução de operação tapa-buraco na Rua Padre Roberto Bonk, Colônia Dona Luiza.

Nº 2104/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua
Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a instalação de lombada ou travessia elevada na rua Almirante Barroso , em frente ao portão de entrada do Colégio 31 de Março, 31 de março - Neves.

Nº 2105/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, de acordo com o que faculta o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Elizabeth Silveira Schimdt (PSD), para que determine ao departamento competente da Municipalidade, a realização de estudos e serviços de poda de árvores na Vila 31 de Março - Neves.

Nº 2106/2023 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, patrolamento, cascalhamento e a manutenção na Rua Leonor Cavagnari Maciel, Vila Jardim Maracanã, Contorno, nesta cidade.

Nº 2107/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente instalação de placas de identificação de logradouros públicos na Vila Campo Belo e Le Parc, Bairro Cara-Cara.

Nº 2108/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente manutenção e prolongamento asfáltico da Rua Daniel José da Silva, Bairro Contorno.

Nº 2109/2023 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, a intensificação de patrulhamento e rondas da Segurança Pública, na Rua Oito que se conecta a Rua José Branco Ribas, na Vila Jardim Paraíso, em Uvaranas, nesta cidade.

Nº 2110/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, de acordo com o que faculta o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Elizabeth Silveira Schimdt (PSD), para que determine ao departamento competente da Municipalidade, a realização de Operação Patrolamento, cascalhamento em ruas da Vila 31 de Março, iniciando na rua Arthur Bernardes e terminando na lateral do Giana com a Rua Afonso Celso - Ronda.

Nº 2111/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando solicitar, de modo urgente, a realização de sinalização horizontal e de estudos para implantação de redutor de velocidade na Rua Holga Holleben Mello, Cara-Cara.

Nº 2112/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, de acordo com o que faculta o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Elizabeth Silveira Schimdt (PSD), para que determine ao departamento competente da Municipalidade, a realização de Operação tapa buracos na Rua Afonso Celso, entre as ruas Arthur Bernardes e Washington Luiz, 31 de março-Neves.

Nº 2113/2023 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a instalação de uma lombada na rua Pedro Mezzomo, n.º 1.200, Jardim os Angeles, nesta cidade.

Nº 2114/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, de acordo com o que faculta o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Elizabeth Silveira Schimdt (PSD), para que determine ao departamento competente da Municipalidade, a realização de Pintura de faixas de sinalização horizontal nas ruas Sargento Argemiro de Camargo, Washington Luiz, Arthur Bernardes, Prof. Júlia Carneiro Rosa, Afonso Celso, Fagundes Varela, João Ceci Filho, Almirante Barroso - Neves

Nº 2115/2023 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a instalação de sinalização de trânsito no cruzamento das ruas Flávio Faria Carneiro e Henrique Ligeski, Jardim Paraíso, nesta cidade.

Nº 2116/2023 do Vereador SARGENTO GUIARONE JUNIOR, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando patrolamento, cascalhamento e inclusão no Plano de Pavimentação, Rua Rosmar Dinies Escobar - Contorno, nesta cidade.

Nº 2117/2023 do Vereador FILIPE CHOCIAI, Indico à Mesa Executiva, de acordo com o que faculta o artigo 107 do Regimento Interno da Câmara, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Elizabeth Silveira Schimdt (PSD), para que determine ao departamento competente da Municipalidade, a realização de indicação para a empresa responsável pela coleta do lixo, para que a mesma inverta seu itinerário, iniciando pela vila 31 de março e passando pelas demais vilas da região.

Nº 2118/2023 do Vereador SARGENTO GUIARONE JUNIOR, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando manutenção da via, de galeria de águas pluviais, na Rua Augusto Severo, esquina com Varnhagem, bairro Boa Vista, nessa cidade.

Nº 2119/2023 do Vereador SARGENTO GUIARONE JUNIOR, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando colocação de meio fio, na rua Araújo de Porto Alegre, entre as vias Bento Ribeiro e Augusto Severo, bairro Boa Vista, nessa cidade.

Nº 2120/2023 do Vereador SARGENTO GUIARONE JUNIOR,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando manutenção de galeria de águas pluviais, na via Augusto Severo, esquina com a Rua Sabaudia, no bairro Boa Vista, nessa cidade.

Nº 2121/2023 da Vereadora JOSI KIERAS DO COLETIVO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando que na Rua Siqueira Campos, o sentido bairro/centro se encerre na Rua João Ribeiro.

Nº 2122/2023 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar estudos de viabilidade de implantação de lombada na Rua Padre Antônio Patuí entre no nº 220 e 222, no Jardim Pontagrossense, nesta cidade.

Nº 2123/2023 do Vereador LÉO FARMACÊUTICO, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando realizar estudos de viabilidade de implantação de lombada na Rua Vitória Maria Dalláqua ao lado do nº 526, na frente da igreja Deus é Amor, no Jardim Pontagrossense, nesta cidade.

Nº 2124/2023 do Vereador PAULO BALANSIN,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a manutenção da grade, traves dos gols e da grama sintética do Campo society no Parque Nossa Senhora das Graças, Boa Vista.

Nº 2125/2023 do Vereador PAULO BALANSIN, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a manutenção dos bancos de reservas e iluminação do Ginásio Poliesportivo Padre Franco Prandini no Parque Nossa Senhora das Graças, Boa Vista.

Nº 2126/2023 do Vereador PAULO BALANSIN, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a implantação de novos brinquedos para o parque infantil, no Parque Nossa Senhora das Graças, Boa Vista.

Nº 2127/2023 do Vereador PAULO BALANSIN, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a construção de uma quadra de futevôlei no Parque Nossa Senhora das Graças, Boa Vista.

Nº 2128/2023 do Vereador PAULO BALANSIN, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a construção de uma pista de skate no Parque Nossa Senhora das Graças, Boa Vista.

Nº 2129/2023 do Vereador IZAIAS SALUSTIANO,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência, que determine aos departamentos competentes da municipalidade, solicitar o tapa buracos da rua Barão Penedo, próximo ao nº 284 do bairro Parque Nossa Senhora das Graças.

Nº 2130/2023 do Vereador IZAIAS SALUSTIANO,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência, que determine aos departamentos competentes da municipalidade, solicitar o tapa buracos em toda a extensão da rua Vigílio Milanesa , no bairro Parque Nossa Senhora das Graças.

Nº 2131/2023 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado á Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, patrolamento e cascalhamento para a Rua Aguadeiro Felipe, trecho compreendido á partir da Rua Neuza Warneck Ribas. situada na Vila Belem.

Nº 2132/2023 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado á Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, patrolamento e cascalhamento para a Rua Lagoa Boa Água, localizada em Oficinas.

Nº 2133/2023 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado á Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, patrolamento e cascalhamento para a Rua Raul Kiel Cordeiro. situada na Vila Belem.

Nº 2134/2023 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado á Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica e implantação de pavimento asfáltico, bem como todas as suas benfeitorias, para a Rua Aguadeiro Felipe, trecho compreendido á partir da Rua Neuza Warneck Ribas. situada na Vila Belem.

Nº 2135/2023 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado á Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica e implantação de pavimento asfáltico, bem como todas as suas benfeitorias, para a Rua Raul Kiel Cordeiro. situada na Vila Belem.

Nº 2136/2023 da Vereadora MISSIONÁRIA ADRIANA,
Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado á Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que Sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, estudos de viabilidade técnica e implantação de pavimento asfáltico, bem como todas as suas benfeitorias, para a Rua Lagoa Boa Água em Oficinas.

Nº 2137/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente inserção no cronograma do diário de obras da Secretária de Serviços Públicos para execução de operação tapa-buraco na Rua Santo Fábio, Santa Luzia, Bairro Chapada.

Nº 2138/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente inserção no cronograma do diário de obras da Secretária de Serviços Públicos para execução de operação tapa-buraco na Rua Santo Mauro, Santa Luzia, Bairro Chapada.

Nº 2139/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente inserção no cronograma do diário de obras da Secretária de Serviços Públicos para execução de operação tapa-buraco na Av. Congonhas, Santa Luzia, Bairro Chapada.

Nº 2140/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente inserção no cronograma do diário de obras da Secretária de Serviços Públicos para execução de operação tapa-buraco na Rua São Nícola, Santa Luzia, Bairro Chapada.

Nº 2141/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente inserção no cronograma do diário de obras da Secretária de Serviços Públicos para execução de operação tapa-buraco na Rua Santo Antônio, Santa Luzia, Bairro Chapada.

Nº 2142/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando solicitar, de modo urgente, a realização de um estudo para implantação de uma travessia elevada em frente ao CMEI Profª Maricy Cardozo Teixeira Pinto, localizado na Rua Sebastião Machado, Jardim Canaã, Bairro Contorno.

Nº 2143/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando solicitar, de modo urgente, a realização de um estudo para implantação de uma travessia elevada na Rua Nicolau Kluppel Neto, Santa Paula, Bairro Contorno.

Nº 2144/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando solicitar, de modo urgente, a realização de um estudo para implantação de uma travessia elevada na Rua Anita Garibaldi, lateral do Colégio Sagrada Família - São José, Bairro Órfãs.

Nº 2145/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade na Rua Bento Ribeiro, Nova Rússia.

Nº 2146/2023 do Vereador DR. ERICK, Indico à Mesa Executiva, nos termos do art. 109 do Regimento Interno, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a urgente inserção no cronograma do diário de obras da Secretária de Serviços Públicos para execução de operação tapa-buraco na Rua Donato Rugilo Hijo, Boa Vista.

Nº 2147/2023 da Vereadora JOCE CANTO, Indico à Mesa Executiva, conforme preceitua o art.109 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, após a manifestação do Soberano Plenário, seja oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para que sua Excelência determine aos departamentos competentes da municipalidade, providências objetivando a manutenção com cascalhamento, manilhamento e patrolamento na Rua Tome de Souza, São Francisco - Uvaranas.

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 29 de junho de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário